



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	2
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Conselheiro Artagão De Mattos Leão	2
Conselheiro Ivan Lelis Bonilha	4
Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares	5
Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.....	7
Auditor Cláudio Augusto Canha.....	10
Atas.....	13
Acórdãos	13
Atos de Relatoria	13
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	13
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	16
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	16
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	16
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	17
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	17
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	17
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	18
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	18
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA	21
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	21
Corregedoria Geral	22
Ouvidoria de Contas	22
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	22
Extratos de Distribuição	22
Editais	22
Despachos	22
Atos Normativos	27
Gabinete da Presidência	27
Despachos.....	27
Portarias	33
Informativos de Licitações	33
Composição Biênio 2017/2018	34
Tribunal Pleno	34
Primeira Câmara	34
Segunda Câmara	34
Corregedoria-Geral	34
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	34
Diretores de Gabinete	34
Inspetorias de Controle Externo.....	34
Administrativo	34

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (25/04/2017), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do **Conselheiro Nestor Baptista**, com a presença dos Conselheiros **Fernando Augusto Mello Guimarães** e **Fabio de Souza Camargo**, bem como do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a Procuradora, **Katia Regina Puchaski**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. Ausente o Auditor **Tiago Alvarez Pedrosa**, em razão de férias. O Senhor Presidente, Conselheiro Nestor Baptista, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 12, da Sessão do dia 18 de Abril de 2017, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 922935/16 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal pelo **Conselheiro Nestor Baptista**; 677039/13 e 103076/16 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; 552962/16 na Coordenadoria de Fiscalização Estadual pelo **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**; 872401/16 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal pelo **Conselheiro Fabio de Souza Camargo** e 701573/15, 460479/15 e 868390/16 na Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal pelo Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**.

O Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca** comunicou o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0034775 – 08.2015.8.16.0030 e que determinou a anulação do Acórdão 4692/13 da Segunda Câmara (referente aos autos nº 334.907/08), por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do convênio celebrado entre o Fundo Paraná e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu, de responsabilidade do Senhor Juan Carlos Sotuyo; destacou que a referida decisão foi cumprida conforme informação da Coordenadoria de Execuções e, ainda, determinada nova intimação ao Senhor Juan Carlos Sotuyo para fins de contraditório. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente, deferiu, nos termos do Art. 468 e §§ e art. 469, do Regimento Interno, o pedido de **sustentação oral** no Processo nº 521344/09 de Tomada de Contas Extraordinária da ADESOBRA – Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira à advogada Dra. Danielle de Jesus Gonçalves Penhabel, (OAB 81.152/PR). O relator Conselheiro Nestor Baptista fez um breve relato, e assim foi concedida a palavra a advogada que explanou suas considerações acerca do processo. Após discussão o processo foi julgado pela Procedência da Tomada de Contas Extraordinária pela Irregularidade com aplicação de sanções. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos demais Conselheiros e ao Auditor para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os Processos nºs: 200067/17 (Expedição de alerta), 362046/14 (Arquivamento), 521344/09 (Procedência da Tomada de Contas Extraordinária), 519965/16 (Não Procedência da Tomada de Contas Extraordinária), 45745/13 (Regular com recomendações), 663259/13 (Arquivamento), 488373/15 (Regular com recomendações), 228556/14 (Emissão de Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e determinações), 411237/14 (Irregular com aplicação de multa, recomendações e determinações), 179184/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 235963/15 (Emissão de Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa), 239608/15 (Emissão de Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa), 250890/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 240243/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 243056/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), da pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**; 800184/16 (Expedição de alerta), 808037/16 (Expedição de alerta), 111478/16 (Regularidade das contas), 541413/16 (Regularidade das contas com ressalvas com determinações), 580317/12 (Regular com ressalvas com determinações), 102591/13 (Regular com recomendações), 217968/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 264605/13 (Regular com ressalvas com determinações e recomendações), 406655/13 (Regular com recomendação), 892677/14 (Registro), 230299/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), 233760/16 (Regular), 256654/16 (Regular), da pauta do **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**; 152569/17 (Expedição de alerta), 980189/15 (Registro), 95270/13 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa e recomendações), 219953/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), 258142/16 (Regular com ressalvas), da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**; 798030/14 (Regularidade das contas), 928482/16 (Registro), 63085/13 (Registro), 403393/12 (Registro), 143026/13 (Registro), 66330/11 (Negativa de registro), 347984/11 (Negativa de registro), 472215/11 (Negativa de registro), 574336/11 (Negativa de registro), 215132/13 (Registro), 252011/13 (Regular), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. **Continuaram com vista os Processos nºs:** 617002/16, da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães e 389870/09, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. Foi **adiado** o Processo nº: 588986/15 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. **Continuaram adiados** por pedido do relator os Processos nºs: 180658/05, 157467/07, 186146/09, 695490/10, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Foi **retirado de Pauta** o Processo nº: 254627/16, da pauta do Conselheiro Nestor Baptista. O Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações



declarou suspeição no julgamento do Processo nº 521344/09, tendo sido convocado o Auditor Tiago Alvarez Pedroso para composição do *quorum* de julgamento. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas, (15h), do dia 25 de abril de 2017, o Senhor Presidente encerrou a Décima Terceira Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 02 de maio do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco e pelo Presidente deste Colegiado, **Conselheiro Nestor Baptista**.*****

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14, EM 2 DE MAIO DE 2017.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do **Conselheiro Nestor Baptista**, com a presença dos Conselheiros **Fernando Augusto Mello Guimarães** e **Fabio de Souza Camargo**, bem como do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a **Procuradora Katia Regina Puchaski**. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. Ausente o Auditor **Tiago Alvarez Pedroso**, em razão de férias. O Senhor Presidente, **Conselheiro Nestor Baptista**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 13, da Sessão do dia 25 de Abril de 2017, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi **incluído em mesa** pelo Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, para julgamento, o Processo de Certidão Liberatória nº: 275580/17 do Município de Formosa do Oeste, na pauta do relator Auditor Tiago Alvarez Pedroso ausente nesta sessão por motivo de férias, seu julgamento foi pelo Indeferimento da certidão, com apontamento de ressalva pessoal pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, quanto ao gasto com pessoal, não se caracterizar como impedimento para a obtenção da Certidão Liberatória, e sim o não retorno dos prazos previstos na LRF aos limites de gasto com pessoal, acompanhando nos demais termos o voto do relator. Foi **devolvido** o Processo nº: 389870/09, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. Foi comunicado o **sobrestamento** do Processo nº: 557620/16 na Coordenadoria de Fiscalização Estadual pelo Conselheiro Nestor Baptista. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os Processos nºs: 828840/12 (Regular com ressalvas com recomendações), 234404/13 (Regular com recomendações), 567587/16 (Registro), 926161/16 (Negativa de registro com aplicação de multa), 179513/17 (Conhecimento e não provimento), 222923/17 (Conhecimento e não provimento), 30363/17 (Indeferimento), 218429/14 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), 271524/14 (Irregularidade das contas com aplicação de multa), 277352/14 (Emissão de Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa), 220010/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 239527/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 246728/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 262219/15 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa), 173384/16 (Regular), 231813/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), 240812/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 245946/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), da pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**: 977912/16 (Expedição de alerta), 96285/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 734381/12 (Regular com ressalvas com recomendações), 805998/12 (Regular com ressalvas com recomendações), 829102/12 (Regular com recomendações), 859095/12 (Regular com recomendações), 100670/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 100939/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 101552/13 (Regular), 117793/13 (Regular com recomendações), 124625/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 141015/13 (Regular com recomendações), 146610/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 212214/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 218026/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 222830/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 227408/13 (Regular com recomendações), 251023/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 287486/13 (Regular), 311441/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 429272/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 468138/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 606280/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 664158/13 (Regular com ressalvas com recomendação), 665057/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 854828/13 (Regular com recomendações), 910868/13 (Regular com ressalvas com recomendações), 915347/13 (Regular com recomendações), 206617/14 (Regular com ressalvas com recomendações), 651025/14 (Arquivamento), 1008345/15 (Registro com determinações), 745430/12 (Registro), 579871/14 (Registro), 736195/14 (Registro), 741806/14 (Registro), 796554/14 (Registro), 134270/15 (Registro), 965589/15 (Registro), 739167/16 (Registro), 265555/13 (Regular com aplicação de multa), 216202/16 (Regular), 233905/16 (Regular), 238761/16 (Regular), 244427/16 (Regular), 249496/16 (Regular), 254856/16 (Regular), 259726/16 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), da pauta do **Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães**: 36400/17 (Expedição de alerta), 1014445/16 (Expedição de alerta), 771892/13 (Regular com recomendações), 928431/16 (Registro), 179785/17 (Deferimento), da pauta do **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**: 157467/07 (Emissão de Parecer prévio pela Irregularidade das contas com aplicação de multa), 19140/15 (Registro), 30828/15 (Registro), 373120/16 (Registro), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo**

Valadares Fonseca; 275580/17 (Indeferimento), da pauta do Auditor **Tiago Alvarez Pedroso**. **Continua com vista o Processo nº**: 617002/16, da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. Foram **adiados** os Processos nºs: 389870/09 (Adiado por devolução pós-*visita*), da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e 940431/16 (Adiado por férias do relator), da pauta do Auditor Tiago Alvarez Pedroso. **Continuaram adiados** os Processos nºs: 180658/05 (Adiado por pedido do relator), 186146/09 (Adiado por pedido do relator), 695490/10 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Foi **retirado de Pauta** o Processo nº: 588986/15, da pauta do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. O Conselheiro Fabio de Souza Camargo declarou seu impedimento no julgamento do Processo nº 651025/14, tendo sido convocado o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca para composição do *quorum* de julgamento. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, (14h:51), do dia 02 de maio de 2017, o Senhor Presidente encerrou a Décima Quarta Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 09 de maio do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco e pelo Presidente deste Colegiado, **Conselheiro Nestor Baptista**.*****

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 17 EM 24 DE MAIO DE 2017

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

1) PROCESSOS NOVOS.

ALERTA

Processo: 149100/17
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
Interessado: MAURICIO BAÚ

Processo: 182697/17
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ELIAS DE LIMA, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ROGÉRIO RIGUETI GOMES

Processo: 250765/17
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: FRANCISCO ANTONIO BONI, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Processo: 250773/17
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Interessado: JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, VALDIR ANTONIO TURCATO

Processo: 270138/17
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI, JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Processo: 271339/17
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado: CÉLIA CABRERA DE PAULA, MILTON LUIZ ALVES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Processo: 594673/16
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), JOÃO PEDRO TABORDA, ROSELI MARIA ZIELINSKI DE MEIRA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 307930/15
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado: JAMIS AMADEU, LARISS BRAGA MARTINS, MUNICÍPIO DE GUARACI

Processo: 704339/16
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, CAMILA CHRISTIANE



ROCHA NICOLAU, Janaina Paduan da Costa, SONIA REGINA ZAMBONE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 261731/14

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ (Procurador(es): MARLI FARHERR)

Interessado: ANDERSON BENTO MARIA, ELIZEU SPAGNOL

Processo: 221628/15

Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Interessado: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, UBALDO DE BARROS

Processo: 243664/15

Entidade: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Interessado: MARCIO JULIANO MARCOLINO, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

ALERTA

Processo: 846613/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS (Procurador(es): JULIANE FERREIRA TRISSOLDI)

Interessado: ALESSANDRO RIBEIRO, CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS (Procurador(es): JULIANE FERREIRA TRISSOLDI)

Processo: 147166/17 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: LUIZ FRANCISCONI NETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 119400/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA, ALZIRA MARIA MARTINS DE LIMA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, ODELAVIO CASOSSOLA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 123424/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO, CADRI MASSUDA, EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 135287/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO DE CURITIBA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MARILEUZA PIRES ASSUNÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, URBANO CLAUDIONOR ASSUNÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 270117/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Interessado: CASA LAR FAXINAL, HERMES WICHOFF, JOÃO PAULINO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NICOLAU MUNIZ JUNIOR, SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 789558/14 Vista desde 10/05/2017 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE

OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IVO RODRIGUES DA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARG BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

PENSÃO

Processo: 882201/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÉM MACO BORBA

Interessado: NEHEMIAS CARNEIRO, PEDRO VIEIRA DA ROSA, VANI CLERICI DA ROSA

Processo: 39308/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÉM MACO BORBA

Interessado: DEOSDITE RIBEIRO MACHADO, JOSE VERCI MACHADO, NEHEMIAS CARNEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 178021/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, MARIA AUXILIADORA MEDEIROS, VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Processo: 212505/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL (Procurador(es): GRAZIELA DARIO DILGER)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL (Procurador(es): GRAZIELA DARIO DILGER), DARCI MASSUQUETTO, IVONE PORTELA

Processo: 247945/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Interessado: ANTONIO MARCOS BRANDÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EDSON APARECIDO DA SILVA

Processo: 259307/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, SEVERINO LINHARES

Processo: 269361/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA (Procurador(es): MAXILIANO MAINA)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA (Procurador(es): MAXILIANO MAINA), VALDEZ DONIZETE FABRI

Processo: 272753/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Interessado: ADILSON PASSOS FÉLIX, CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, JOSE MARCOS PESSA FILHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 254352/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Interessado: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES



Processo: 228142/15 Adiado por pedido do relator desde 10/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU
Interessado: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, SEBASTIAO AURELIO DA SILVA

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**1) PROCESSOS NOVOS.****ALERTA**

Processo: 250838/17
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: ADEMAR ALVES DA SILVA, ILTON SHIGUEMI KURODA, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

Processo: 250870/17
Entidade: MUNICÍPIO DE VENTANIA
Interessado: ANTONIO HELLY SANTIAGO, JOSE LUIZ BITTENCOURT, MUNICÍPIO DE VENTANIA

Processo: 269741/17
Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, ALIRIO CARDOSO, LUIS CARLOS SANCHES BUENO

Processo: 270030/17
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Processo: 270154/17
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado: HILÁRIO VANJURA, REINALDO GROLA

Processo: 271045/17
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado: CHRYSTIAN REIS GALVÃO COSER, LUIS FERNANDO DOLENZ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 105728/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO, FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA, JOÃO CARLOS DA CUNHA, LYGIA LUMINA PUPATTO, PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Processo: 117319/13
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CARLOS ALBERTO JUNG, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NILO TREBIEN, OSVALDO SANTONI, PEDRO IVO ILKIV, VITOR PAULO STERN

Processo: 123670/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ELENITA BANTLE, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, OSNI DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 216791/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, JOSE SERGIO JUVENTINO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 579983/13
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, Gerson Moraes de Araujo, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO (Procurador(es): EDSON ALVES DA CRUZ), INSTITUTO CIDADANIA, MARCELO RICIERI PINHATARI, MUNICÍPIO DE LONDRINA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 221854/17
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: ADEMAR DE SOUZA, ADEMIR APARECIDO DA SILVA, ADRIANA BUENO, ADRIANA DE FATIMA LORINI, ADRIANA PEREIRA DUARTE, ADRIANA RODRIGUES, ADRIANE LUCZINSKI, ADRIELE FERNANDA

MOREIRA, ADRINEIA REGINA KOICHEM, ALANA ANGELICA PERUFFO, ALBERONI DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA, ANA CARLA BEDIM DOS SANTOS, ANA PAULA BARONI SCUSSEL, ANDRE BORDINHAO BARRETO, ANGELA DIAS DE OLIVEIRA, ANGELITA SAVIO MURGI, ARNOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, BRUNA BELINELI GOMES FRISSE, BRUNA DA SILVA ROCHA, CARLA BLOS HENNIG, CARLOS SILAS TOMKIEWICZ SENS, CERLEI RISSO MATTIA, CLAUDIA BATTISTONI, CLEDISSON PINTO DA SILVA, CLELIA RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTIANE APARECIDA MARQUES, CRISTIANE MACHADO, DANIELLA PILATTI, DARCI ALVES DIAS, DIOLENE RIBEIRO, DIRCE FERNANDES DE SOUZA, EDER MARCELO MOHR, EDERSON MALEK, EDIMAR CAMARGO, EDSON BOVAROLI, EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM, ELAINE CARVALHO, ELAINE MARIA DOS PASSOS, ELEANDRO RODRIGUES RAMOS, ELENICE SUPTIL DE OLIVEIRA, ELISABETE TEREZINHA BUDUROW, ELIZABETE VIANA KREUS, ELIZMARINA BERGEIER, EMYLLENE BOVINO, ENA APARECIDA DA CRUZ, ENIO ROBERTO ANDREATO, ERZIO DA ROSA, EVANDRO TELLES ZIEMNICZAK, EVERALDO GHION, FABIANI MARIA JUNGES, FABIANY VARGAS WITCEL, FABIOLA SECRETTI FACCO, FERNANDA BATTAGLIA PASTRE, GIZELMA APARECIDA LIMA CARVALHO BARONI, IRIO ONELIO DE ROSSO, IVONETE APARECIDA PAGLIARI ALVARISTO, JANILSE NUNES FRANCO LINHARES, JAQUELINE APARECIDA NOVAKOSKI, JAQUELINE MATOS, JEFERSON DA LUZ VELOZO, JESSICA CAMELLO, JESSICA OSVIANY, JOEL ROQUE GONÇALVES, JONATTAN RAFAEL DAL SOGLIO SABADINI, JOSE IDELBERTO WOLFF, JOSE VOLNEI VARELLA, JOSIANE CRISTINA CHAVES, JUCELEIA ALEXANDRE SOARES, JUDIMAR REBECHI, JULIANA RODRIGUES, KARINNY PAULA TRAMONTINA, KASSIA CAROLINE MORETTI, KATIUSSA REGINA KLOSTER, KELLY FAGUNDES GONÇALVES, KEREM NATANY TRAVISANI LUCINI, LIDIANE ROSA OST, LIDIANE ROSSI, LINDA GONÇALVES DA LUZ, LUCIA APARECIDA CARDOSO, LUCIANE DE AZEVEDO, LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA, LUCIMARI APARECIDA CAMARGO, MARCIA GHISI, MARIZETE BORGES, MAURO CELSO FERLA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MIRIAN BIRGEIER, MURIEL APARECIDA DE PAULA, NAIARA ROBERTA ANDREOLLI DE OLIVEIRA, NARIANY POLLYANNE DA SILVA SCATOLIN, NAYANE GUILHERME DE OLIVEIRA NEGRETTI, NILSON ALVES FERNANDES, NOELI TOIGO DE LIMA, PATRICIA BORILLE, PATRICIA THOMAZI, RAQUEL DE LIMA DA SILVA, RENATA DOS SANTOS BATISTA, RENATA ZANELATTO, RENATO TUPICH, RIVAIR JOSE DE OLIVEIRA, RONALDO WOLFF, ROSA GRZYBOWSKI PEC, ROSANE DOS SANTOS, ROSEANE BARBARA PORFIRIO, ROSELI ANSCHAU, ROSELI DE SIQUEIRA, SELOI CAMILO GEVENKA, SILVANA MARTINS, SOELI DA APARECIDA PILANTIL, SOLANGE APARECIDA SEVERNINI, TIARAJU DARIO VALDOMIRO VEIGA, VALDECIR ZIEMNICZAK, VALDIRENE DAMBROSKI FORTES BITTENCOURT, VANIA PELENTIER ZOLETI, VANIA TERESINHA KEMMRICH, VILMAR SCHMITTEL, ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI

Processo: 222010/17
Entidade: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado: EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 222753/17
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 238684/17
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: ANA MARIA MELLO JEKEL, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 234901/17
Entidade: MARIA DO SOCORRO JAPIASSÚ MARINHO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA DO SOCORRO JAPIASSÚ MARINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 202569/15
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, CLAUDINEI TACONI

Processo: 243133/15
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, LORENA APARECIDA SOARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 237885/15
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



Processo: 262057/15
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: CLAUDIO LEAL, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabeleça a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

ALERTA

Processo: 846850/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Interessado: ALTAIR MOLINA SERRANO, EDWALDO GOMES DE SOUZA, MUNICÍPIO DE FÊNIX

Processo: 936396/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado: HILÁRIO VANJURA, MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, REINALDO GROLA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 163396/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ALDOIR BERNART, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOEMI SCHMIDT DE MOURA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 830694/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Processo: 293749/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Processo: 44292/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JÚNIOR)
Interessado: ADRIANA MARTINES GARCIA, ALEXANDRA SILVESTRINI, BRUNA DOLENS DE SOUZA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI, DEBORA DALILA RODRIGUES, DEIDE FABIANA DE BRITO REZENDE, EDILAINE DA SILVA LOURENÇO, ELIANE DOS SANTOS, ELIANE GABIATTI FRANQUINI, ELIZANGELA DE SOUZA MENEZES DOS SANTOS, EVELINE MARTA LAZARIN TORRES, GERTRUDES TOLFO, GISLAINE RODRIGUES SOARES, LAURA DOMINGUES DE CASTRO FERNANDES, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JÚNIOR), RAFFAELA MARINHO SANTANA, SANDRA SOARES BATISTA, SOLANGE APARECIDA VIEIRA MARTINS, THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO, VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA, WESLEY SILVEIRA DA SILVA

Processo: 186393/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (Procurador(es): Rosana Padilha Tipolt)
Interessado: CAMILA MEDINA, MARINO KUTIANSKI, MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (Procurador(es): Rosana Padilha Tipolt)

Processo: 298582/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ
Interessado: ALEXANDRE MONTEIRO, ALYSSON CARDOSO DE BARROS, CLAUDIO BUZETI, HUDSON EDUARDO FERNANDES, IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA, MARCELO AUGUSTO BIGETTI, MARCOS HENRIQUE DA SILVA, MARIO SARAIVA DA FONSECA NETO, MESSIAS ALENCAR DE GODOY, PAULO LUIZ DE CAMPOS, ROGÉRIO FRANCISCO ALVES, RUBERLI ELIEL PEREIRA, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ

Processo: 534596/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ÍRIO ALBERTO OBERMEIER, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, VALDIR ANDRADE DA SILVA

Processo: 599523/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: ANA PAULA PINHEIRO, FERNANDA MAIA MALACHIAS GONÇALVES, LUCILENE DE CARVALHO, LUIZ GOULARTE ALVES, MARCELO HONDA YAMAMOTO, MICHIELLE CAVASSIM, MUNICÍPIO DE PINHAIS

Processo: 54829/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: EDUARDO DE PAULO SILVA, JOSÉ MARIA FERREIRA, JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA, MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 95082/17 Adiado por devolução pós-vista desde 10/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado: JOAO RICARDO DE MELLO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 88027/17 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLEITON KIELSE BORDINI CRISOSTOMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 274607/12 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
Interessado: EMIDIO PIANARO JUNIOR, GERSON OSMAR GABARDO (Procurador(es): LUCIANO MARCOS KLOS, HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES, IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO), UDO SCHMIDT NETO (Procurador(es): HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES, IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO), VICTOR LUIZ OKRASKA

Processo: 261088/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA
Interessado: DINO ATHOS SCHRUT, HERIVELTO BENJAMIM

Processo: 389649/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Interessado: HELIO BELTER, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, ROBERTO DA SILVA

Processo: 174751/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORINDO PALÚ, MARCELO EDUARDO HENRIQUE

Processo: 240860/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, NILTON AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA

Processo: 257819/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL
Interessado: AMAURI DE ALMEIDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 262657/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Interessado: LUIZ CARLOS GIL

Processo: 275341/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: IVANOR LUIZ MULLER

Processo: 278030/14 Adiado por devolução pós-vista desde 03/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: NILSON XAVIER

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

1) PROCESSOS NOVOS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 827142/12
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, VALDINEI JOSÉ PELOI

Processo: 590260/13
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Interessado: COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, CORALIA MARIA MENDES PONCES, JURACI PAES DA SILVA, MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 469211/12

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): ANTONIO ROCHA VERRI)
Interessado: ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS, ADRIANA NERY DO NASCIMENTO, ADRIANA REGINA CARLI CARVALHO, AGENEIR BORSATO, ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO, ALEXANDRE YOSHIO HAYASHI, ALINE MAYARA FIAES DA SILVA, ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO, ANA LUCIA SVAIGEM, ANDRE LUCIANO ZINKE THIMOTEO, ANDREIA FERREIRA DE PEDRI, ANDRESSA MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA, ANGELA CRISTINA FREITAS GUIDI, ARTHUR TALBATI BARBOSA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CELIA MENEGUIM ARTACHO, CELIA REGINA CABRAL, CESAR MASSAO TAKAHASHI, CHRISTIANE CANTAGALI DA SILVA, CIBELY SIMOES DA SILVA, CIRLENE TIAGO DA SILVA, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA, CLAUDIO JOSE ANTUNES MAZUR, CLAUDIO TADEU CORDEIRO PESSOA, CLEUZA APARECIDA BATISTA, CRISLAINE BARBOSA CHAM, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES, CRISTINA BEZERRA DA COSTA, DANIELA ALVARES DA SILVA, DEIDE FABIANA DE BRITO REZENDE, DELEUZA DA SILVA SIMAO, EDILENE CRISTINA NOGUEIRA LIMA, EDUARDO ANTONIO FRANÇA CONEJO, ELAINE BUENO MOREIRA, ELAINE GISELE FIORINI P. CAVALCANTE, ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO, ELIANE GONCALVES SBAIS, ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA, ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN, ELIZABETH DE ASSIS LOPES, ELTON JULHO DE SOUZA, ELZA SCHIAVO, ERICA EUSEBIA SEGURA FRANCISCO, EVERTON ALVES DE OLIVEIRA, FABIANA DA SILVA MORAIS, FABIO ROGERIO ONISHI, FABIO WILLIAN CANDIDO, FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK, FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA, GILVANE GILBERTO BARBOSA, IVANI VALERIA VIEIRA MOTA, JACKSON DOS SANTOS, JAIME APARECIDO KOVAL, JANETE DE LIMA MACHADO, JOSE MARCIO ALVES, JOSIETE CALIM DE PIERRI, KELLY CRISTINA ROCHA GOES, KELLY CRISTINE DAMASCENO LEITE, LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO, LUCIANA APARECIDA ZAFALON RODRIGUES, LUCINEIA PEREIRA DUDA, LUZIA DARCI LEMES NAGATA, MARCIANO FABI, MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, MARIA DE FATIMA PINHEIRO BELLETTI, MARIA DO CARMO DE SOUZA, MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA LUIZA SCHIAVAO, MARIA ROSA JARDIM, NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI, PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, PATRICIA DOS SANTOS, PATRICIA GOMES DE ANDRADE, PAULA RENATA SCHLIVE, PAULO HENRIQUE PEPINELLI DA SILVA, PEDRO DOS SANTOS CAFE, PEDRO HENRIQUE CASTANHO DIAS NUSSE, PEDRO VISBISKI, RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES, REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, RENATO RODRIGUES BERTO, ROBSON HEITOR FERREIRA, RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA, RODRIGO BECHI RODRIGUES, RONALDO ADRIANO DA SILVA FINETTO, ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENÇO, ROSILENE DA SILVA, SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE S. SANTOS, SELMA DE JESUS DOS SANTOS, SERGIO DO NASCIMENTO, SIDNEI APARECIDO DE FARIA, SIDNEY SINOPOLIS, SILBEINY KARYN CAMARGO, SILVANA APARECIDA COLLI DIAS DA CRUZ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, SIRLEI BARROS PEREIRA, SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS, SOLANGE DARTIBALE, SUZANA SANTOS SANDOLI, TANIA MARA FERNANDES, THAIRA LUANE BONFANTE BERTOĞNA, URCEL THOMAS LEROUX YCAZA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA, VILMA CORDEIRO, VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI, VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BASTOS, VIVIANE KELLI LOPES, WANIA DA SILVA LOPES DAMAS

Processo: 664448/12

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
Interessado: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, LUIZ CARLOS TRAPP

Processo: 497490/16

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA)
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, JACQUELINE DOLPHINE GRENIER, MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 217035/15

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
Interessado: ARY ALBERTI NETO, CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

Processo: 239628/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Processo: 247124/16

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, MARCOS ANTONIO CORDIOLLI

Processo: 257642/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ODAIR DO PRADO

Processo: 263979/16

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA, MARCOS ANTONIO CORDIOLLI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 260492/14

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Interessado: JOSE ALVES DE ALMEIDA

Processo: 257669/16

Entidade: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Interessado: HAROLDO FERNANDES DUARTE, MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Processo: 264630/16

Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, UBALDO DE BARROS

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

ALERTA

Processo: 1014372/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, MOISEIS BRANCO DA SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 780744/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Interessado: ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT, CÉLIA FERREIRA LOPES, EDSON KOPROWSKI, EZEQUIEL SCHARAN DOS SANTOS, JOSÉ AMARAL DAS NEVES, JOSÉ CLEBERSON DO AMARAL, JUVENAL DA CRUZ CAMPANHOLI, LUCIANO COLOMBO, LUIZ CARLOS TIRELLI, MAYCON RODRIGO DAMBROSO, OTAVIO DO AMARAL LIBER, VALDOMIRO BUENO DE LIMA

Processo: 782372/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Interessado: AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS (Procurador(es): THIAGO ROCHA NARDELLI, BRENDA LANDAU BRAILE, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL, SAMARONE NOGUEIRA MARTINS, GUILHERME LINHARES RODRIGUES, FRANCISCO XAVIER AMARAL, MARIA TEREZA CALIL NADER, SIMONE MARIA NADER CAMPOS, JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA, DEMIR DIAS FERREIRA), ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Susane Lea Konell (Procurador(es): FABRICIO NELSON DE FARIA MAXIMO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 126440/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS, ÉZIO COSTA VILAS BOAS, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MARIA DE FÁTIMA AQUIAR CHUKR, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 689479/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI

Processo: 282844/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado: JAMIS AMADEU, MUNICÍPIO DE GUARACI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 274167/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIFLOR (Procurador(es): CLAUDIO ROSA RODRIGUES)
Interessado: ANTONIO ZANCHETTI NETTO



AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

1) PROCESSOS NOVOS.

PENSÃO

Processo: 838560/12

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, FÁBIO LUIS CIBINELLO, MARIA ANTONIA FERREIRA COSTA, SEBASTIAO PEDRO COSTA

Processo: 850850/14

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: HELENA FERREIRA TORRES, IRINEU TORRES, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 406377/04

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: JOSE TIBAGY DE MELLO, RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS

Processo: 684488/11

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

Interessado: ANDREIA KOERIG, ANDRESSA ALBERTON, CIDIAMARA REGINA CASAGRANDE, LADAIR CASANOVA CAVILHA, LEDOVINO JOÃO FAZOLIN, LEONIDES HERMINIO PINTO RODRIGUES, MARCOS PERCI KOERIG, MARCOS VINICIUS DALCORTIVO, ROSANE APARECIDA PENSO, TATIANI APARECIDA MOSCON

Processo: 526959/12

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL (Procurador(es): VANESSA APARECIDA GIACOMITTI)

Interessado: ANDREA ZANCHETTIN, ANELIZE REGINA MENDES DA ANUNCIACAO, BRUNA CRISTIELE OLIVEIRA ALVES, CAMILA MAGALHAES DE SOUZA, CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA, CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA, DAIANE MARIANO, DANIELI ALLANO PERRYON, DARIANNE DAHER DUARTE FERNANDES, DENIZE CRISTINA KAMINSKY FERREIRA, DILMA DOS SANTOS ENES, EDENILZA ARAUJO LUZ DA SILVA, EDINEIA DO ROCIO BONATTO, ELAINE REIS STRAUBE, ELIANA PONTAROLO RENALDIN, ELIANE GARCIA DANTAS, ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA, FENICIA ORMENEZE ZANINI, GESSICA MENDES VAZ, IZAURINHA APARECIDA DA SILVA, JENIFFER COSTA PEREIRA, JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA, JULIANA CUSTODIO MORENO DE OLIVEIRA, JULIANA ZAGO DIRCKSEN, LISMARI BONTORIM GIACOMITTI, LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO, LUCIA MARGARETE SANTOS ARAUJO, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO (Procurador(es): VANESSA APARECIDA GIACOMITTI), LUIZE FERNANDA ALVES SANTOS,

MARCIA MILSTED IGREJA, MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO GENEROSO, MARIA QUELI SGODA, MARIANGELA REZENDE MOREIRA, MARILSA CORDEIRO DE SOUZA, MARIZA ANTUNES DE LIMA, MICHELLE VASCONCELLOS CESAR DE SOUZA, MONIQUE APARECIDA BOSSARDI, NADIR MACIEL DE LIMA, NOELI APARECIDA LOVATO MORI, ROBERSON RAMOS, RODRIGO DE JESUS SIMIONI, ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO, ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA, ROSANI FERRARINI, ROSEMARY MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS, SILMARA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, SOELI DE JESUS MACHADO GOMES, SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA, TATIANE ROSNER DALLAGRANA, VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES, VIVIANE JACOMIT

Processo: 562831/12

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIÁLVIA

Interessado: Addressa dos Santos Miyasiro, EDGAR SILVESTRE, Ivanilda Dias Cardoso de Souza, Sandra da Silva Ferreira, Silvana Aparecida Meireles, VICTOR CELSO MARTINI

Processo: 586668/12

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ELISANGELA GONZAGA GONCALVES, GISELE FERNANDA MARQUES DA SILVA RUPPENTHAL, JUCÉLIA NANTES, JULIANA MEIRE LUMI IMAMURA, MURILO KOCH BORGES, NELSON JOSE TURECK, SHIRLEY CRISTIANE BARBOSA KAROLINS, VERA LUCIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, WALTER CRISTIANO GEALH

Processo: 459228/13

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ (Procurador(es): ANTONIO ROCHA VERRI)

Interessado: ANTÔNIO GERALDO SANTANA QUEIROZ, CARLOS ROBERTO PUPIN, CAROLINE CORREA MARANHÃO, CLEYTON TAKAITI SHIMONO

Processo: 448190/14

Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

Interessado: ADENILSON LERNER BIESEK, CARLOS NAOHIRO IKEDA, Daniel Moraes Pedrosa, DANIELE PERUFO, ELIANE APARECIDA MORAES PEDROSO, EMERSON ROGÉRIO MOLETA, FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH, HUMBERTO HARVELINO MARONEZE, LOURENÇO VRIESMANN, MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, MAY KELEM BRASIL DE FREITAS SANTOS, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, PATRICIA OLIVEIRA MORAIS, PAULA FERNANDA DUGONSKI, PAULO MARTINS, REINALDO CARDOSO, SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS, THIAGO AUGUSTO SILVÉRIO

Processo: 878872/15

Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA

Interessado: CLEBERSON ROGERIO LEONARDO DA SILVA, DRIELLE TOMAZ LINO, EVELYN DAMASCENO SILVA DE FREITAS, LUZIA MOREIRA DE PAIVA KURUDZ, MARCIA JORGE, MUNICÍPIO DE IVATUBA, NAIR MARGARETE DA SILVA, PAMELA MANOELI SANTOS RODRIGUES SCARSI, ROBSON RAMOS, RODRIGO CESAR ROCHA CHAGAS, SANDRA APARECIDA CARDOSO, SUELI DA ROCHA NARCISO, TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE BARROS, WALKIRIA GARCIA DO NASCIMENTO

Processo: 562950/16

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Interessado: ADRIANA APARECIDA DA SILVA, ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA, Adriana Knaut, ADRIANE ALMEIDA GONÇALVES, ALDIVANE APARECIDA DA SILVA, ALICE TEIXEIRA DA SILVA, Aline Graziella Brisolla, AMANDA GONÇALVES DE MELLO, ANA CAROLINE MULLER, ANA CLAUDIA KLOSOWSKI, ANA LUCIA DE MELLO, ANA PAULA DE OLIVEIRA, ANA PAULA PRADO DO NASCIMENTO, ANA PAULA SABCHUK, ANDIARA LODI, ANGELA CARLA NOLASCO, ANTONIO GABRIEL IZAC, BERENICE DE MORAES, BRUNA MOURA JORGE ULRICH, CAMILA BLUM CORREA, CAMILA PEREIRA DE MELLO, CARLA BANDEIRA LUEDKE, CARLOS AUGUSTO ARRUDA, CASSIANO BORGES GONÇALVES, CLAUDIA DE ANDRADE LOPES ROSSI, CRISLAINE JUCK PAULINO, DANIELA DOS SANTOS PRESTES, DANIELE APARECIDA MARCONDES KRUEGER, DANIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, DANIELE WROBEL SILVA, DANIELLE FERNANDA PIETRO, DANIELLE JACOBS MATTOS, DANIELLE MARI SCHWANER BRASIL, DAYANE PEREIRA DE PAIVA, DIONATA SOARES DE PAULA, EDENILDA DE FATIMA OLIVEIRA MICHALOWSKI, EDILAINE ALVES BARRETO, EDINA DE FATIMA XAVIER DA SIVA, ELAINE DE MOURA JORGE, ELISA MONTANHA, ELISANDRA DE FATIMA SANTOS, ELISANGELA ARAUJO, ELISIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, ELLEN DE FARIAS JORGE, ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, ESTER DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA, EVANDRO DE PAULA MORO, FABIANA DOS SANTOS GOMES, FABIANA MENESES MARTINS, FABIANE APARECIDA VALENÇA, FABRINA VARELA FERNANDES, FERNANA LARA MULITERNO, FERNANDA FONSECA DE ARAUJO, Fernanda Souza, FLAVIO MAKOTO SAHEKI, FRANCIELE PAULA MACENO, FRANSIANE VALENTIM GUIMARAES, GABRIELA DE CASSIA MANTOANI, GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, GISELE NUNES BORBA, GISELE IANAIRA SYRING, GISELE MARIA MOREIRA FRIZANCO, GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD, GISLAINE INES TEIXEIRA, GIULLIA JOSE MARIA, HABILYA ANAISSI, HELENA FERREIRA DO PRADO, IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, JANDIRA MIRANDA DE MELLO DE MATOS, JANICE DE FATIMA VAZ DE OLIVEIRA, JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, JOANA DARC DOS SANTOS, JOICE DE FATIMA CUSTODIO ALMEIDA, JOSE ANTONIO PUCHTA,



JOSE LAERCIO PADILHA, JOSE SLOBODA, JOSIANE ADRIANO, JOSUEL ALVES DA LUZ, JOVANA PINHEIRO DOS REIS, JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, JULIANA KOXNE, JULIANE CRISTINA TRAMONTINI DE SOUZA, KARINE SOBJEIRO MICHALOWSKI, KATIA KUREK DOS SANTOS, KLICIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS, KRISLAINE REGINA SILVA DE OLIVEIRA, LARISSA FLAUSINO BANUTH RODRIGUES, LIGIA RIBEIRO, LILIAN MARIA DE MELO MENDES, LISSIANE CAROLINE BULKA, Luana Hlatki, LUCEMARA DA SILVA LUCIO, LUCIA DA SILVA, LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CAMARGO, LUCIANE MARIA MICHALOWSKI DE PAULA, LUCILAINE TEIXEIRA DE LIMA, LUCILEIA SOARES DA SILVA, MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA, MARCELA GOMES FERREIRA, MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO, MARIA PASTORA NENEN DE MELLO, MARIA ROSELENE JACOB DA SILVA, MARIA SUELI DO PRADO AMARAL, MARIANA DOS SANTOS ALVES, MARIANA SOUZA RUFATTO, MARILDA DIAS, MARLENE APARECIDA PINHEIRO CAXAMBU, MAYCK SZEZECH, MERY HELEN AMANTINO, MILIANE MASCARENHAS PEDROSO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NAGYLA LOHENE BATISTA DOS SANTOS, NEIDE AMARA SILVA DOS SANTOS, PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA, PAMELA DOS SANTOS, PATRICIA ALVES DE SOUZA, PATRICIA SILVIA FITZ, PRESCILA DE BARROS MATIOSKI, RAFAEL APARECIDO SANTANA, RAQUEL ALBUQUERQUE, RAQUEL DA SILVA TABORDA, RAQUEL MAGANHATI, RAUL PINHEIRO DA SILVA, REGIANE DE OLIVEIRA MILANEZI, ROSA PEDRO MORELI LEITE, ROSANGELA DE CAMPOS MELO PALHANO, ROSENILDE CUSTODIO DO PRADO, ROSNEI LABRES DE OLIVEIRA, ROSSANA SIMARDI CUCOLICCHIO, RUANA DE LARA ROMAO, RUTE IGLESIAS DA SILVA, SABRINA BASILIO DE ALMEIDA, SABRINA MARCOS COSTA, SARIANE APARECIDA MACENO, SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, SILVIO BARROS DE MIRANDA, SIMONE DELGADO MARTINS, SOLANGE ALVES LORDEIRO, SOLANGE FREITAS MIRANDA, Solange Pedrosa Alexandrino Ferreira, SONIA MARA CAMARGO PASSOS, SUELLEN MENDES, SUZANA LEITE LEAL, TANIA RAMOS BARTMEYER, TATIANE INOCENCIA PEREIRA DE PAIVA, VALDIRENE APARECIDO RIBEIRO, VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI, VANICLEIA PINHEIRO, VANILDE ASCARI, VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO, VILMARA BORGES DE OLIVEIRA

Processo: 614852/16

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ADRIANA DUDA, ALINE CRISTINA KLASSMANN, AMARILDO DE JESUS DO CARMO VIEIRA, ANDREY MEHRET, ANDREZA JACOMEL NEVES, ANTONIO ROGERIO RIBEIRO, ARIELE NEVES, CESAR DE ANDRADE, CRISTIANE LANDUCCI VIEIRA, DAIANE ROSSANA HEINEN, DIEGO WILSON BATISTA LEITE, ELENICE OSTACHUK, ELIZABETE MARCZINSKI, EUCLIDES RIBEIRO NETO, FLAVIA CARVALHO BELARMINO, GILMAR JOSE VAZ, IVANOR LUIZ MULLER, JEAN RICARDO MARCHINSKI, JESSICA JULIANE SCHAFFER MEHRET, JOELCIO ANTONIO DE CASTRO, JOSANE MIRANDA DOS SANTOS, JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA, KARINA FOGAÇA MENDES, LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO, LEONICE KISTEMACHER DE LIMA, LEONILDA DA ROCHA, LORIANE TRIBEK, LUIS CESAR DE JESUS, MARCOS CARLOS WEISS, MARIELLEN CIRILO MEZADRI, MARILUCIA AGUIAR DITZEL, MIRIAN ZBOROWSKI, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NATANA FERREIRA, PATRICIA DO ROCIO BILIBU BELO, ROBERTO CEZAR DOS SANTOS, ROQUE RUTINA, ROSELI CECÍLIA PANASSOLO, SELMA REGINA BRESSAN RUTINA, SIDENEIA APARECIDA DE LIMA, SILVIA STREIECHEN VIEGANDT, VALDECIR RIBEIRO DA SILVA, VANDERLEIA GURA

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 431078/09 Vista desde 10/05/2017 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ADEVILSON OLIVEIRA GONÇALVES, CLAUDIO AGENOR ALBERTON, CRISPINA FLORENTIN DE NADAI, DIRLEI CLOVIS SCHULZ, ECKHARDT & LUCINI LTDA, EDSON MANDELLI STUMPF, EDUARDO VITORASSI SPADA, ELENICE NURNBERG, EMERSON ROBERTO CASTILHA, ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA, FELIPE SANTIAGO GONZALES, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA, IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO (Procurador(es): ANDREIA STRASSBURGER, FERNANDA STRASSBURGER), JOANE VILELA PINTO, JOAREZ DIAS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO CARLESSI, JOSÉ ROBERTO PEREIRA, JULIO CESAR NUNES DE ALMEIDA, JUSELMAR FERREIRA, LISETE TEIXEIRA PALMA DE LIMA, MARIA BERNARDETE SIDOR, NATANAEL DE ALMEIDA, PAULO MAC DONALD GHISI, RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES, SIAHT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, SONIA MARIA LEMBECK, VALDIR LAVINICKI, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES, Z P SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 886670/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCY NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCY NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 565410/08 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: ADRIANE DE LIMA CAMARGO, ANTONIO WANDSCHEER, APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA, CESAR MONTE SERRAT TITTON, ELCIO CORREA FRANCO, EMANUELA GALDINO PEREIRA, ERLÉIA SILMARA DE OLIVEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, GISLANE CRISTINA ALMEIDA, IRENE NEPOMUCENO CARDOSO, JOSELISA CARDOSO LIMA SOBRAL, KELY DE SOUSA PORTO ARAUJO, LENILDA APARECIDA DOS SANTOS, MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, MARIA TERESA POPP, MILENA SILVA DE JESUS, MONICA CARLA DE FIGUEIREDO CUBIS, NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA, PAULO FABRICIO NOGUEIRA PAIM, PEDRO APARECIDO DA COSTA, SIMONI LENARTOWICZ BOSSONI, TEREZA MORO, ZELINDA STEIGER

Processo: 120572/11 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: ADAO VANDERLEI FERREIRA, ADELAIDE SOARES KISIELEWICZ, ADELINO RODRIGUES GALVAO, ADRIANA CASTORINA CORREIA, ADRIANE APARECIDA LIMA DOS SANTOS, ADRIANE NEUMANN, ADRIANE VIVI DO NASCIMENTO, ADRIANE ZUBER, ADRIANO GONCALVES, AKAUE MAINARDES, ALAN JOSE FERNANDES DOS SANTOS, ALBERTO OLAVO DE CARVALHO, ALBINA TEIXEIRA DE PAULA, ALCIOMARA APARECIDA KRUCOSKI, ALCIONE JOSE FUSIGER, ALESSANDRA BETTEGA NASCIMENTO, ALESSANDRO STRECHER DE ANDRADE, ALESSANFRO STACHAK, ALICI WOJCIKI, ANA CLAUDIA CHESINE RIBEIRO, ANA ESTELA DE PAULA VIDAL, ANA LUCINERI PROCHNER, ANA MARIA DE AVILA, ANA PAULA ALVES SOBCZAK, ANA PAULA ANTUNES DE LIMA, ANA PAULA TOZETTO, ANA RAQUEL DEZONE, ANA SUELI KRUGER, ANDERSON FRANCISCO CALHARES, ANDERSON LABIAK PEREIRA, ANDREA VIGINESKI, ANDREIA APARECIDA CARDOSO, ANDREIA APARECIDA FERREIRA DE MELO, ANDREZA DE FATIMA CAMARGO FALDE, ANGELA MARIA CHRISTOPORO, ANGELA MARIA DE LIMA, ANTONIO CESAR BURNAT, ANTONIO DA SILVA ROSA, ANTONIO DE JESUS FREITAS, APOLONIA GONTARZ, ARACY VOITIKOSKI MUNHOZ, ARISTIDES NUNES, ARLETE KRAUCZUK, ATHAIS DO ROCIO MOREIRA, BRENDA DE ALMEIDA AGUIAR, BRUNA LAIS DA COSTA, BRUNO ANGELO GOMES SANTIAGO, BRUNO VINICIUS DALZOTTO, CACILDA DO CARMO CAVALHEIRO, CAMILA DE FATIMA FAVORETO, CAMILA VANESSA RAMOS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, CARMEN HELENITA SARI, CAROLINE SANTOS DE SOUZA, CASSIA



REGINA TOZETTO, CATARINA CAMARA DE OLIVEIRA, CECILIA BASSO, CELIA REGINA BUBNIAK BARBOSA, CESAR MARIANO DA SILVA, CESAR PETRONIO MENDES, CESAR ROBERTO NOGUEIRA ARAUJO, CEZAR RENATO SZABLI, CHRYSYIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI, CINTIA GENTILE RIGONI, CLAUDINEIA ORTIZ BRUNO, CLAUDIO MINOLU REJU, CLAVERSON ANTUNES, CLAYTON RODRIGO AFFONSO, CLERI DE FATIMA DOS SANTOS, CLOTILDE DO ROCIO CARNEIRO DO PORTO, CRISLEI MARTINS DA CRUZ, CRISTIANE APARECIDA CHIAMULERA DE CAMARGO, CRISTIANE DO ROCIO RODRIGUES, CRISTIANE ELIZANDRA MENDES, CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, CRISTINA APARECIDA CUNHA, DAIANE RUDNIK GOMES, DAMARIZ SILVA DE SOUZA, DANIEL AUGUSTO DAL MORO, DANIEL CORREIA DE MELLO, DANIELE PENHA ANTONIASSI, DANIELE PEREIRA, DARIANE MARIA RODRIGUES, DAVID MICHEL DE LIMA, DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA, DEBORA FERREIRA DE RAMOS, DEBORA FUJITANI CHAGAS DA SILVA, DENISE DE AVILA MORO, DENIZE HENNEBERG, DIEGO FELIPE VAZ, DIONATHAN DOS SANTOS, DIRCELIA DO ROCIO TRAMONTIN KUHN, DIRLEIA APARECIDA MACHADO, DIVONZIR QUENNEHEN DA SILVA, DORACI DA SILVA, EDERALDO DOS SANTOS, EDINEIA ALVES DOS SANTOS, EDNA YASSUGUI KLEPA, ELAINE CRISTINA LEMES, ELAINE CRISTINA ROCHA, ELAINE DENISE DE LIMA, ELAINE ELEUTERIO RODRIGUES, ELENICE DOS SANTOS ANDRADE, ELI HELENA DE SOUZA, ELIANE DE FATIMA SASTALO, ELIAS JOSE NABOZNI, ELIDE DE OLIVEIRA OSTROSKI, ELIETE APARECIDA SANTOS, ELISA KAMRADT, ELISABETE APARECIDA ALVES, ELISABETH RIBEIRO BATISTA, ELISABETH ROSELY SOARES CARDOSO, ELISANGELA ANDRADE SOUZA, ELISANGELA BILAS JUSCINSKI, ELISANGELA DOS SANTOS, ELISANGELA FERREIRA BUENO, ELISETTE APARECIDA GALVAO DA SILVA, ELISETTE FERNANDES LIMA, ELISETTE LISBOA PEREIRA DA SILVA, ELIZA DE FATIMA AXT, ELIZA FERNANDES, EMERSON LUIZ GONCALVES DA SILVA, EMILIA TEIXEIRA, ENI APARECIDA OLIVEIRA HALACHEN, ERICA ALVES FERREIRA, EUNICE HEINZ, EVELINE DIAS MARTINS, EVERSON PINHEIRO FERREIRA, FABIANA DE JESUS CARDOSO, FABIO BURAKE VIEIRA DA ROSA, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, FERNANDO RODRIGO CARDOSO BUENO, FERNANDO RODRIGO ROSAS, FLAVIO ALVES PINTO, FRANCIELE ALVES DE OLIVEIRA, FRANCIELLA DA ROCHA MENDES, FRANCISCO CARLOS DE MORAES, FRANCISCO SOARES DE GIACOMO NETO, GABRIELLE CRISTINA LACERDA, GEORGE DOMINGUES SOARES, GILSON JENSEN, GISELE FERREIRA, GISLAINE DO ROCIO PEREIRA, GIZELDA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, GLENDA MORAES MUNKEMER, GUILHERME KIRIAN, GUILHERME ANIVALDO PINHEIRO, HANNE CAROLINE DE MORAIS, IARA BORGES CAMARGO, INES APARECIDA DOS SANTOS, IRENE MORAIS DE ANDRADE, ISABEL APARECIDA DA SILVA, ISABEL CRISTINA HARTMANN, ISABEL MANEIRA, ISAMANDA DO ROCIO MARTINS, ISAMARA PADILHA SHOENK, IVANISE POPIK, IVONE DE JESUS GOMES, IVONE EBERT, IVONEI ORCHANHESKI, IVONETE APARECIDA PRESTES, IVONETE BUENO DE OLIVEIRA, JACIARA ISABEL TURCZYNIK, JANAINA ARAUJO VIEIRA, JANE D ELEOTERIO, JAQUELINE CHANTAL BUENO DE GODOI, JAQUELINE CRISTIANE MELETA, JAQUELINE DOBYZINSKI SEMCZESZM, JAQUELINE KUCHANSKI, JEAN MARCEL MATIAS, JEANE APARECIDA SCHAMNE CANTERI, JESSICA CAMILA DOS SANTOS, JOAO CARLOS MARTINS, JOÃO MARCOS CZELUSNIAK, JOCELE APARECIDA DE OLIVEIRA, JOCELEI DO ROCIO WIECHINIENSKI DOS SANTOS, JOCEMARA APARECIDA CAMARGO, JOCILENE DA CUNHA DE LARA, JOELSON SLUSZ, JOICE CRISTINA DA SILVA, JOSE LEONEL BOAMORTE, JOSE MARCELO SCORSIN, JOSEANO MONTEIRO ANTUNES, JOSELIA APARECIDA FERREIRA RAMOS, JOSELIA COIMBRA, JOSELIA DESZOUNET, JOSELIA LUCIANE MACIEL, JOSIANE PEDROSO DA SILVA, JOYCE PATRICIA RAMOS CARVALHO, JUDITE D OLIVEIRA SILVA, JULIANA DA SILVA FREITAS, JULIANO SPADONI, JULIO CESAR RIBEIRO, JULIO LINO TERRA, JULIO CESAR SILVA FALCÃO, JUSSARA DE FATIMA DE OLIVEIRA, JUSSARA DE SOUZA ALCANTARA, KAREN CRISTINA HASS, KARINE LOUISE OSORIO PIRES, KATIELI TIVES MICENE,

Processo: 307648/11 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

Interessado: ANDRESSA GONCALVES DA SILVA, DEBORA STELA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Processo: 644102/12 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): MARCIA LEANE GONZAGA DOS SANTOS DA ROCHA)

Interessado: ABEL MENDONÇA, ADAILTON MIGUEL DE SOUZA, ADELAR LUCAS BORA, ADEMIR BORGES DO NASCIMENTO, ADEMIR DE BRITO, ADILSON MOURA MANN, ADRIANA GONCALVES, AIRTON RAFAEL DA SILVA LIMA, ALAN FELIPE KAIZER DE SOUZA, ALAN PATRICKE RUDOLF FURMAN, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE FERNANDES GRACIANO, ALEXANDRE ROSA, ALINE HIRABARA CORDEIRO, ALINE MARTINS STAINSACK, ALMIR LEOCADIO DOS SANTOS, ALMIR ROGERIO BAIDA, ALVARO LUIZ PETRUY, AMAURI APARECIDO DE PAULA DIAS, AMAURI CHAVES, AMAURY ZANON, ANA PAULA PRUSSAK, ANCELMO GALVAO MACIEL, ANDERSON DOS SANTOS BURBELA, ANDERSON MANOEL FERREIRA, ANDERSON RICARDO MARQUES, ANDERSON ZANUTTO, ANDRE LARA DE SOUZA, ANDRE LUIZ DREVENIAK, ANDRE LUIZ RIBEIRO STRUGALA, ANDRE SOARES MARTINS, ANDREIA ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA, ANGELO DONIZETE ALFIERI, ANTONIO BASSO, ANTONIO CARLOS VEIGA, ANTONIO DE LIMA FILHO, ANTONIO JOSE DIAS, ARILDO VAZ, BEATRIZ AIME ALVES

QUELUZ, BEATRIZ BELLOTE DE MENEZES, BRUNA BALMANT, BRUNO HENRIQUE MEDEIROS GONÇALVES, BRUNO HENRIQUE VALE OLIVEIRA, CAIO LEON NORATO DE LIMA, CAIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO, CAMILA ANDRESSA SCHROEDER LIMA, CARLA REGINA MARCON, CARLOS ALEXANDRE PONCHIELLI, CARLOS ALEXANDRE TORRES GARCIA, CASSIANA PEREIRA KANASHIRO, CAYRA RAFAELLA DE OLIVEIRA, CELSO LUIZ BORKOWSKI, CESAR AUGUSTO THEODORO, CHAIANE DANIELE VIEIRA, CHRISTOPHER PICHARKI IVO, CINTIA REJANE DOS SANTOS, CLAUDIA FERREIRA BORGES QUADROS, CLAUDIO ANTONIO BORKOWSKI, CLAUDIO ROBERTO BONATTO, CLAUDIO SUREK, CLEITON PAULO TOALDO, CLEVERSON PADILHA DE LIMA, CLOVIS OKIDA, CRISTIANE GOLINSKI DE OLIVEIRA, CRISTIANO KRZYZANOWSKI, DANIEL GOMES DE LIMA, DANIEL MULLER, DANIEL RUDEK, DANIELE GONCALVES SOUZA DA SILVA, DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA, DANIELLE CRISTINA DO ROSARIO, DANILO GAENSLY MACUCO, DANILO KNAPIK, DEBORA FRANCIELLI DA SILVA, DEISE CARDOSO SILVA, DEISE LEMOS, DEIVID BRUNO DE LIMA, DEJAIR CARLOS VAZ TORRES, DENILSON LITTIERE, DENILSON ZEBTSCHKEK CORREA, DIANE DO NASCIMENTO SILVA, DIEGO FOGACA SANTOS, DIEGO OBJAWA DA CRUZ, DIEGO RAMOS, DONIZETE DE ALMEIDA, EDENILSON KAZMIERSKI FERREIRA, EDER CLEI DE OLIVEIRA MORAIS, EDERSON SIDINEI LASKOS, EDILSON BUBNIAK, EDILSON PIOVEZAN VIDAL, EDISON DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, EDMO GOMES VARJAO, EDNILSON GOMES DE LIMA, EDSON BUBNIAK, EDSON CHAPPUIS, EDSON MARCOVICZ, EDSON RIBEIRO LOPES, EDSON ZEPECHOUKA, ELAINE MARI DE OLIVEIRA, ELIANDRA CASSIA DA SILVA LODI, Eliandro Theodoro dos Anjos, ELIANE SILVA REGIO, ELIEZER CORDEIRO, ELIZANDRO MAIA, ELIZANGELA RODE, ELOIR DOS SANTOS, ELOIR KFIATKOVSKI, ELOIZE MARQUES DA SILVA, ELTON ELOI BURKOVSKI LIMA, ELVIS HORT BUENO, EMERSON ANDRE BOTINE, EMERSON BUSQUETTE, EMERSON JOSE LACERDA, EMERSON LUIZ PIRES FERREIRA, ENZO RAFAEL RICARDO, ERIKA CRISTINA ZAGO, ERMINIO BUBNIAK, EUDES CARLOS ERDEMAN, EVALDO JOSE LAZARO, EVANDRO ROBERTO JUIZ MESQUITA, EVELIN ANTUNES, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, FABIANO JOAQUIM CORDEIRO, FABIO AUGUSTO SPENDRYCH, FABIO HENRIQUE MACHADO DONDONI, FABIO RODRIGO FERROSO, FABRICIO DE LIMA GOMES DE MELO, FELIPE ANDRE KLEMPA, FERNANDA MELLO RIBEIRO, FERNANDA PEREIRA, FERNANDO CESAR ZIMMERMANN, FERNANDO JOSE KULEVICZ, FERNANDO NUNES OLIVEIRA, FLAVIO FELBER, FLORESVAL DE JESUS ROCHA FILHO, Francelina Eduardo de Souza, FRANCIANE GOMES, FRANCIELE LUCIANA RIBA, FRANCIELLE PESSOA DA SILVA, FRANCIS RICARDO RIBEIRO, FRANCISCO CACCIOLARI DO AMARAL, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, GARDNER KULIG, GEOVANA ELIZA KRZYZANOWSKI, GERALDINO CEZIMBRA DA SILVA, GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA, GILIARDI ANDERSON DE SOUZA, GILSON JERI FAVETTI, GLAUCIO FERREIRA DA SILVA, GRAZIELE KAVA COLACO, HALYSSON MOREIRA PADILHA, HELDER JOSE MOSSON, IDEALDO JOSE MAZUCHOVSKI, IGOR GUEDES DE ANDRADE, IRACEMA DAS GRACAS JOAOY FERNANDES, IRENE APARECIDA DAS NEVES, IRINEU OSIOWY, ISRAEL EDUARDO FURMAN, IVAN MARCIO FONSECA FILHO, IVONETE APARECIDA MAGALHAES SOARES, JACKSON RICHIERI SILVA PERRETTO, JAIR ROGERIO PRZYBYLAK, JAQUELINE ANDRADE KOHIYAMA DE MATOS SILVA, JEAN VICTOR CORDEIRO, JEFFERSON BORGES DE MEDEIROS, JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, JEFFERSON VANDERLEI CHIARELLO, JERONIMO DANELUZ UMPIERRE DOS SANTOS, JHONNY MAYLON DE CASTRO, JOANA SCHEFFER CASTILHO ZIMMERMANN, JOANICO RODRIGUES DE SOUZA, JOAO ACIR CUBAS, JOAO ADEMIR KAMAROSKI, JOAO ERNESTO MIKOSZ, JOAO MARIA DE LIMA, JOAO OBJAWA, JOAO PAULO VIDAL, JOAO PEDRO DA CRUZ, JOAO RIBAS LEITE, JOAO RICARDO DA CUNHA, JOAO SERGIO HORSTH, JOCELENA CARVALHO, JOCIANE DE LARA, JOEL AUGUSTO NIEVOLA, JOELI ELIS SLOMSKI, JOHN LENNON PIRES BARBOSA, JOMAR VIEIRA GRITTEM, JOSE CERRI MARIANO JUNIOR, JOSE DA LUZ, JOSE DE CARVALHO JUNIOR, JOSE LUIS ZYTKOWSKI, JOSE LUIZ FILLA, JOSE RAMOS BUCH, JOSE WILSON DA SILVA EVANGELISTA, JUAREZ DALCOMUNI, JUCIMAR SIQUEIRA, JULIANA CRISTINA BANASEWICZ, JULIANO PEREIRA DA SILVA, JULIAO EIMARD FRANCA CALDEIRA, JULIO CESAR ROSA, JULIO CEZAR JUNG, JULIO JOSE DE SOUZA LEITE, JULIO YOSHIKATSU ISHIKAWA, KARINA BORTOLETO, LAERCIO TOLENTINO DA SILVA, LAILA MIRANDA ROSSI, LAIONEL RIBEIRO DA SILVA, LARYSSA

Processo: 600939/15 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): MARCIA LIANE MARCONATO)

Interessado: ALDO NELSON BONA, Solange Aparecida de Oliveira Collares, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): MARCIA LIANE MARCONATO)

Processo: 256735/16 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Interessado: ADELITA SCHEFFER PORTELA, ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO, ADRIANA CRISTINA VITORINO, ANA CLAUDIA DE SOUZA, ANDRIELLI CUNHA SAMPAIO, ANGELICA BATISTA ANTUNES, ANGELICA DE AZEVEDO, AURELIA DOS SANTOS GONCALVES, BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, CAMILA DA SILVA PEREIRA, CAMYLA GAVIOLI CESTARIO, CARINA LEO FONSECA, CINTYA MELLO DE SOUZA, CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO, CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS, DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS, DENISE FORTE CORREIA, DHEIGO WILSON MARTINS SAMPAIO,



DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA, DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES, DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA, DIOLANDO GOMES RIBEIRO, EDILAINÉ CORRÊA BATISTA DE MELLO, ELIANE AVILA BARBOSA, ELIZANGELA DOS SANTOS, ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS, ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL, FELICIANE MARIA DE OLIVEIRA, FERNANDA ALVES FERNANDES, FERNANDO RODRIGUES, FLAVIA COSTA MELLO, GESLAINE CULHERI DEFASSIO, GÉSSICA DENORA RIBEIRO, GINA GARMATE QUEIROZ, GREICY DOS SANTOS LEITE, HELENA MARIA CORRÊA COSTA, IDELENA FURTADO GOMES, INEZ SOARES PEDRO VIEIRA, IRACI CAMARGO DE SOUZA, IRAN GUILLEN PONS, IVONE ROSA DE CARVALHO, JAKELINE DA SILVA SALLES, JESSIKA MORAIS SANTANA, JOAO RICARDO DE MELLO, JOICE CORRÊA DOS SANTOS, JONAS CAMARGO DE SOUZA, José Aguiar Crema Borges, KARINA TOSTI, LIDIANE SILVA GONCALVES, MANOEL MESSIAS DA SILVA, MARIA CRISTINA SOARES, MARIA ROSA ROLIM SUTIL, MARIANA ALVES DE MELLO, MARIO MAKOTO SATO, MAYARA APARECIDA GONCALVES DA SILVA SOUZA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, MURILO BARRERA RODRIGUES, NOEMIA YUKIKO NOMURA, PATRICIA LILIAN GOMES, Patricia Pereira Rodrigues, RAUL PEDRO BUENO FILHO, RENAN BORGES DE MEDEIROS, RIVERA BAQUETA, RODRIGO MUNIZ DA CUNHA, SELMA DA SILVA SAMPAIO, SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO, SOLANGE CRISTINA DA SILVA JACOMELI, SOLANGE SUELEN DA SILVA, SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA, TANIA REGINA TIXILISKI DOS SANTOS, WESLEY BRANCO RIBEIRO, WILLIAM JOSÉ FARIA, WILSON MONARIS, ZENAIDE WACHISKI ELIAS, ZENI MOREIRA

Processo: 1145137/14 Adiado por pedido do relator desde 10/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE OURIZONA

Interessado: Daniela Caruzo Canonico, JANILSON MARCOS DONASAN, JAQUELINE MARQUESETTI DA SILVA, Jean Carlos do Carmo Rosada, JOSEMARIO DA SILVA, Luiz Fernando Araujo, MARIANA MARA CAMILO, Mari Cristina Viana, MUNICÍPIO DE OURIZONA, Simone Azzolin da Costa

Processo: 503275/15 Adiado por pedido do relator desde 03/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Interessado: ALVARO FELIPE VALÉRIO, ANDREIA DOS SANTOS, JAMILLY RODOLFO COELHO, JANETE DE FATIMA ALVES PEREIRA, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

1) PROCESSOS NOVOS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 141419/06

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: ALKI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CONSTRUTORA TRES PINHEIROS LTDA, CONTO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, J. PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA ME, OBJETIVA ENGENHARIA LTDA, OLIZANDRO JOSE FERREIRA (Procurador(es): MARCO AURELIO BATISTA DA SILVA MATOS, DICESAR BECHES VIEIRA JÚNIOR, DANIEL MORENO PORTELLA, ANDRÉ CARNEIRO DE AZEVEDO, JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO, DICESAR BECHES VIEIRA, JANE CARLA SOARES FRAGOSO, PEDRO BUENO BRIZOLARA), SJP CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): ASSIONE SANTOS), SOCIEDADE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 713883/11

Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ZULMIRA DE MARTINI

Processo: 728074/11

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Interessado: CLEUZA ASSUNTA FERREIRA

Processo: 145714/12

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Interessado: ISABEL CARVALHO MACEDO

Processo: 177300/12

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBÉ

Interessado: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, FÁBIO LUIS CIBINELLO, NEREIDE BOCATTO RODRIGUES

Processo: 175904/13

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY

SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORRÊA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FATIMA DA SILVA SANTOS, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORRÊA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SUELY HASS

Processo: 460331/13

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, DÉBORA FERREIRA CRUZ)

Interessado: Shirley Martins, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Processo: 538357/13

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORRÊA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, MOISES VICENTE DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORRÊA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS



Processo: 637618/14

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: CLAUDINEI LOPES MAINARDES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SUELY HASS

Processo: 761769/14

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ)

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ), SANDRA RAQUEL DOS SANTOS, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Processo: 682862/15

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO

PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VILMA MARIA ALVES

Processo: 128222/16

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LIDIA FUMIKO YAEHASHI, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA), RAFAEL IATAURO

Processo: 374738/16

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA

Interessado: CLÓDVALDO JOSE DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA, PRIMIS DE OLIVEIRA, ROBERTO FREIRE DA SILVA

PENSÃO

Processo: 580344/11

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, GERALDO EMERSON GOMES, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, RODRIGO BORBA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, DÉBORA FERREIRA CRUZ)

Interessado: ALEXANDRE ANTONIO JACEWICZ

Processo: 44845/12

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAS BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO



ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: IZAURA MARLENE TOD, LEONIDA APARECIDA SOARES PEREIRA

Processo: 851358/16

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: ANTONIO CARARO, CRISTINA FRAIZ CARARO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 504800/11

Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Interessado: ANGELICA GONDAKI PETUCO, CLAUDIA ANDREIA SOARES BASSO, CLEDY APARECIDA ZANARDI, CRISTIANE WUIKOSKI, DAIANA TOMAZIN, FABIO GIRARDELLO, INDIANARA ANDRETTA, Maristela Bonetti, MARIZETE ANTUNES DE RAMOS, RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA, SIMONE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES, VANIOS CARLOS BIEHL, WILMAR REICHEMBACH

Processo: 902133/14

Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE

Interessado: ADMILSON DEMORI SANTOS, AGNALDO SOARES COUTINHO, AIDÉ CANDIDO DA SILVA, ALEKS SANDRO DOS SANTOS, ALISSON TIAGO DOS REIS DE SOUZA, ALLAN VINICIUS MAIOLI, ANA LETICIA VALINO DE OLIVEIRA, ANGELICA FRUGOLI, BRUNA GASPARGER DE ALMEIDA, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, CLAUDIA ROBERTA DA SILVA PICHITELI BIANO, CLAUDINEI DOS SANTOS, CLEBER DOS SANTOS GONÇALVES, DANIEL TABORDA BUKOWSKI, ELTON MARRY, ELTONI MARTINS DA SILVA, EMERSON FELIX DE BARROS, ERNESTO FIORINI FERNANDES, FLAVIO SOARES VERSIANI, FRANCIANE LOPES FAVORETTO, FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI, FRANCISCO DE LEMOS SILVA, GILMAR DA SILVA DIAS, GILMAR RODRIGUES LAURIANO, GIOVANA FELIX DE BARROS, GISLAINE CRISTINA PAVAO, HAMILTON JOSE DA SILVA, IARA DECHICHE LIBÂNEO DE SOUZA, JOÃO BATISTA CARLOS, JOSE APARECIDO DE LIMA, JOSÉ CARLOS ROSSI, JOSELAYNE DOMINGOS DOS SANTOS, JULIANA DONEDA BRANDÃO, JULIANE FRANÇA AGUILAR, KELLI CRISTINA PRESTES DE OLIVEIRA, LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUCAS MEIRA PEREIRA, LUIZ CARLOS GALVES, MAYARA VITTI PARISENTI, MICHELE PASTORI INDRINA MORAIS, MONICA CRISTINA MALACO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, PAULA FAGUNDES VARGAS, PAULO HENRIQUE FACCI GAVIOLI, PAULO SERGIO DE BRITTO, REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA, RENATA MAYARA SILVA VITORIANO, RENATO DE HARO DE OLIVEIRA, ROGERIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA, ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, SANDRO JOSE DA SILVA, SILVANA APARECIDA GUIETTI DE OLIVEIRA, THIAGO GASPARGER BRANCO, THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, WAGNER NUNES DOS ANJOS, WANDER GOMES DA SILVA, WILLIAM ALVES DA SILVA

Processo: 473652/07

Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Interessado: ADRIANA DAS GRAÇAS KSZAN, ALMIR DA ROCHA, ANTONIO CESAR DOS SANTOS, AUREA DE SANTA CLARA, CARLINHO RIBEIRO BATISTA, CISSORO ANTONIO DUSCANOSKI, CLARICE DE PAULA CHAGAS MASTEFAGA, CLAUDEMIR JOSE LOPES, CLAUDETE LIMA SANTOS, CLAUDIA APARECIDA ALVES, CLAUDIA MARA GORTE SCHAPEL, CLODOALDO JOAREZ MEIER, DALVA BAMBERG DE SOUZA, DANIEL DOS SANTOS, DOUGLAS ELOI RUPPEL, EDILSON KRUPNITSKI, EDNILSON CRISPIM, ELIANE MARIA ROOS MATTE, ERSILSON SCHUSTER, HENRIQUE DAGMAR DE MELLO, HOLMES AFONSO BAMBERG, INGRID SCHWANKE, JOAO BATISTA PADILHA, JOAO CARLOS FERREIRA, JOAO GUILHERME DA SILVA, JOAO INACIO ROOS, JOCIELI SANDER MENDES ACORDI, JOELMA DA APARECIDA MATIAS, JOSE CARLOS SCHEFER, LEANDRO LOHMANN, LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER, LUCIANE APARECIDA DEA, LUCIANE APARECIDA SPRADA, LUCILENE DE SOUZA, LUCIMARA BRESSAN SCHAPEL, MARCIA PADILHA, MARCIO SCHREIDER, MARCOS ANTONIO FOLLMANN, MARGARIDA KUPCZAK, MARIA DA CONCEICAO COSTA, ODAIR ANTONIO RIBEIRO, PAULO

SERGIO GONZAGA FERRAREGI, PEDRO ADEMILSON FERREIRA, PEDRO FERREIRA NUNES, SILVANA JOSE DE JESUS, SILVANA NEVES, TIAGO ANDRE KUHN, VAGNER MOREIRA DE ANDRADE, VALDIR ANTONIO GIEHL, VALERIA NEUBERGER

2) Processos Pendentes de Julgamento

Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 126950/09 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Interessado: ABELARDO SARUBBI, AILTON NEVES, OROMAR RODRIGUES DA SILVA

Processo: 129509/09 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, FRANCISCO CARLIM DOS SANTOS

Processo: 163017/07 Adiado por pedido do relator desde 03/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, PEDRO JÚNIOR ANSELMO DE ASSIS

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 38187/15 Vista desde 26/04/2017 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Interessado: DIRCE BOSSOLANI CHARLO, FABIO CAMOSSATO, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, MARCO ANTONIO FERRARI

Processo: 212200/17 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

Interessado: MANOEL SOARES

Processo: 177506/07 Adiado por pedido do relator desde 26/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI

Interessado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PARANAVÁI, CELIA REGINA DE PAULA, JOSÉ EDEGAR PEREIRA, MAURICIO YAMAKAWA (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), THAIS BERAHA (Procurador(es): TATIANA MARIA MIGUEZ MAIA), VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, VER & OUVIR

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 470799/14 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017

Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, ALCEU CARLESSO, LUIZ RENATO SANTANA

Processo: 261506/15 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Interessado: CLEUZA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, DORNELIS JOSE CHIODELLI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, NAIR DE SOUZA

Processo: 850734/16 Vista desde 26/04/2017 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ)

Interessado: CARMEM SOFIA SARY, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ), MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA



PENSÃO

Processo: 329882/12 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: GLACYLIA MARIA MACHADO LIMA KOTZIAS

Processo: 38943/13 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ (Procurador(es): ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, JOSE DA SILVA NEVES, SINADIA BATISTA SILVA, LUCIANA SGARBI)
Interessado: CARLOS ALEXANDRE RAMOS, CLAUDIA ALVES DA SILVA RAMOS, DORIVAL FERREIRA DIAS

Processo: 30282/17 inscrito para a sessão do dia 17/05/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ESTER MUSSALAM GOMES DE OLIVEIRA, NATEL GOMES DE OLIVEIRA, NATEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO

Processo: 114649/12 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE JUSSARA
Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUSSARA, JOAO DE SOUZA

Processo: 679121/16 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ANTONIO OVIEDO, CLAUDETE DE LOURDES DA LUZ, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RAFAEL IATAURO

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 573152/13 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES

AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSÉ UBIRATAN SANTOS, SUELY HASS

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 227480/12 Adiado por pedido do relator desde 03/05/2017
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: CHRISTOPHER VITOR CIONEK, DEBORAH CARLA ELER DA ROCHA, DHAIANE PATRICIA BAIZAM, GUILHERME TANAHASHI LUCZYNSKI, JOANA DARCI DA SILVA, JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE, MAGDA DENISE DOS SANTOS, MARCIA KELNER DA SILVA, MARIA APARECIDA SANTOS, PRISCILA FERNANDA DA SUNÇÃO DOS SANTOS, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOARES

Processo: 468150/12 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL
Interessado: ANA PAULA CARNEIRO DE GOES, ANELIZE GEIER WIENBECK, ANTONIO FERREIRA RÜPPEL FILHO, BRUNO CORDEIRO SANTOS, EDINEI CARLOS POLLI, EDNA RAIMUNDA DE SOUZA CAVALHEIRO, EDUARDO DARCI VIANA DE OLIVEIRA, FRANCINI REIS IZAC, JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA, JOELSON ROSA DE GODOI, JOSYELEN DA CRUZ, JULIO BINI ALVES, LORENA BROTTO ARCIE, LUCIANA DE ARAUJO NAKAGAKI, LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO, MANOEL CLETO CORREA, MARCOS LUCIANO LOPES SAKURAL, MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS TORQUATO, MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA, MERENILCE DIAS DE OLIVEIRA, MOACIR PINTO DE GODOI, SABRINA STRAPASSON, TATIANE DOS SANTOS STIGAR

Processo: 131959/16 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Interessado: ANTONIO CLAUDIO NAVARRO MORENO JUNIOR, BEATRIZ FERREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, DIEGO RUSSI PARANA, JAIME MARKOVICZ, JOSELI DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSIMAR WERLINDO DE MOURA, JULIANO FRANZ MULLER, JULIO YOSHIKATSU ISHIKAWA, LEILA GONCALVES DO NASCIMENTO DA SILVA, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, MARIANA TELES GRSINGER, michel santa rosa, PEDRO GILMAR NOGUEIRA, ROSIMARIA ARAUJO DA SILVA, SAMIR KAFROUNI, THAIS FACHINETTO DE LUCCA, VAGNER RODRIGUES, WILSON ROBERTO DAVID MOTA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 220696/17 Vista desde 03/05/2017 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: LOURDES BANACH, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 262645/13 Adiado por ausência do relator à Sessão desde 10/05/2017
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAUCÁRIA
Interessado: JOÃO GERALDO BUDZIAK, MARCO ANTONIO OZORIO, MAURICIO GULIN (Procurador(es): CLAUDIO ADRIANO BOMFATI)

Por ocasião do julgamento será observada a ordem do art. 430, § 2º, do Regimento Interno.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 58870/15
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA



INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA ZENAIDE BATISTA GRIGOLETTO, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS
PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARG BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO.

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 146/17

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32 III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão do benefício formalizado através da Resolução 14698/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 01/12/2014, referente à aposentadoria da servidora Maria Zenaide Batista Grigoletto, CPF nº 361.626.559-20, ocupante do cargo de Professor, com tempo de contribuição de 34 anos, 3 meses e 18 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 1291/2017 e do Ministério Público de Contas nº 3510/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 427351/16**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ILZA CRUZ DA SILVA GAIEWISKE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARG BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO.

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 147/17

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32 III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão do benefício formalizado através da Resolução 4853/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 01/04/2016, referente à aposentadoria da servidora Ilza Cruz da Silva Gaiewiske, CPF nº 602.199.179-00, ocupante do cargo de Agente Profissional, com tempo de contribuição de 30 anos, 7 meses e 8 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 16.069,52 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 1293/2017 e do Ministério Público de Contas nº 3734/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas

do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 266424/17**ASSUNTO: ALERTA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL****INTERESSADO: DARCI TIRELLI, FERNANDO MAXIMILIANO RISSO****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 149/17**

EMIÇÃO DE ALERTA. ART. 59, §1º, II, DA LRF. PODER EXECUTIVO DE ANTONINA GASTO TOTAL COM PESSOAL DE 50,29% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Trata o presente de Procedimento de Alerta solicitado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) em razão da extrapolação do limite prudencial estabelecido no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A COFIM apurou, por meio da Instrução Técnica (peça 3), que o Poder Executivo de Diamante do Sul apresentou despesa total com pessoal, no 2º semestre de 2016, na ordem de 50,29% em relação à receita corrente líquida.

Assim, como a despesa total de pessoal ultrapassou o percentual de 90% do limite máximo permitido no art. 20, III, b da LRF cabe à emissão de Alerta por parte deste Tribunal, nos termos do art. 59, § 1º, II da referida lei.

Portanto, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 32, III, e 428, IV, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Decido:

1. Acoger a proposta da COFIM por meio da Instrução Técnica (peça 3) e expedir Alerta ao Poder Executivo de DIAMANTE DO SUL, em relação à gestão do Sr. Darcy Tirelli, nos termos do art. 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000, mediante a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.
2. Determino a intimação pessoal ao Poder Executivo de DIAMANTE DO SUL, por via eletrônica e/ou postal, nos termos do art. 54, I, da Lei Orgânica, para que tome ciência da emissão do presente Alerta.
3. Por fim, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apreciação juntamente com a prestação de contas do respectivo exercício.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de maio de 2017.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO Nº: 591441/15**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

INTERESSADO: ADENILSON CESAR MINELLI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARG BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO.

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 150/17

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32 III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão do benefício formalizado através da Resolução 1591/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/06/2015, referente à reforma por invalidez do servidor Adenilson Cesar Minelli, CPF nº 632.316.039-00, ocupante do cargo de Cabo, com tempo de contribuição de 30 anos, sete meses e 20 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.054,35 (seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 10464/16 e do Ministério Público de Contas nº 13661/16, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas



do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 591887/16

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: CORDELIA PEREIRA CARVALHO SCHLEDER, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, PERCI CORDOVA SCHLEDER

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 151/17

Pensão. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário de nº 11401/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 12/05/2016, referente à Pensão concedida a Cordelia Pereira Carvalho Schleder, CPF 327.226.569-49, cônjuge do ex-servidor aposentado Perci Cordova Schleder, falecido em 01/03/2016, com proventos mensais no valor total de R\$ 1.415,55 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal de nº 3684/17 e o do Ministério Público de Contas nº 3475/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 671259/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PAULO ROBERTO GEREMIAS, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 152/17

Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão do benefício formalizado através da Resolução 2169/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/07/2015, referente à reserva por tempo de contribuição do servidor Paulo Roberto Geremias, CPF nº 394.696.209-25, ocupante do cargo de 3º Sargento, com tempo de contribuição de 35 anos e 12 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.252,31 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 1287/2017 e do Ministério Público de Contas nº 3624/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 740092/16

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAIR PERUZO, MARIA POLITI PERUZO, RAFAEL IATAURO
PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 153/17

Pensão. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário de nº 93458/16, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 06/07/2016, referente a Pensão concedida a Jair Peruzo, CPF 947.967.851-91, filho inválido da servidora inativa Maria Politi Peruzo, falecida em 19/11/2015, com proventos mensais no valor total de R\$ 3.107,62 (três mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos), quota de 100%, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal de nº 3828/17 e o do Ministério Público de Contas nº 3691/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 819071/16

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ALUIZIO GONCALVES NETTO, MARIA TEREZA GONÇALVES NETTO, RAFAEL IATAURO

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 154/17

Pensão. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário de nº 93983/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 28/07/2016, referente a Pensão concedida a Aluizio Gonçalves Netto, CPF 120.853.169-72, cônjuge da servidora inativa Maria Tereza Gonçalves Netto, falecida em 20/01/2016, com proventos mensais no valor total de R\$ 6.362,16 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal de nº 3714/17 e o do Ministério Público de Contas nº 3274/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;



- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 823314/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: AVELINO SOARES DE CAMPOS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS.

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, TIMON FERRO, WELLINGTON NEVES SALMAZO.

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 155/17

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32 III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

- Julgar pela legalidade e registro do Ato de concessão do benefício formalizado através da Resolução 4395/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 16/02/2016, referente à aposentadoria do servidor Avelino Soares de Campos, CPF nº 358.143.739-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio, com tempo de contribuição de 40 anos, 4 meses e 15 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.315,14 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 1293/2017 e do Ministério Público de Contas nº 3543/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 925637/16

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

INTERESSADO: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, CARLOS BENVENUTTI, SONIA MARTINEZ BARONI.

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 156/17

Aposentadoria Municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32 III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

- Julgar pela legalidade e registro do ato de concessão do benefício do Decreto nº 084/2016, publicada no jornal Diário do Noroeste, referente à Aposentadoria da servidora Sonia Martinez Baroni, CPF nº 536.869.939-53, no cargo de Professor de ensino pré-escolar, com tempo de contribuição de 26 anos, 5 meses e 6 dias, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.413,17 (três mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os opinativos da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 3349/17 e do Ministério Público de Contas nº 3049/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 1016272/14

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA, HOMERO BARBOSA NETO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 157/17

Legalidade e Registro. Concurso Público. Atendimento dos Requisitos Legais.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar pela legalidade e registro o ato de Admissão de Pessoal realizado pelo Município de Londrina, mediante concurso público, regulamentado pelo Edital nº 125/2012, para provimento do cargo de Guarda Municipal no quadro de pessoal do referido município, com fundamento no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os opinativos da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal nº 16401/16 e o do Ministério Público de Contas nº 2757/17, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP) para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 10 de maio de 2017.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 290975/13

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, JUAREZ TIBILETTI, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS, VALDIR LUIZ ROSSONI

PROCURADOR/ADVOGADO: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, TIMON FERRO, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 900/17

Vistos e examinados, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para que providencie a intimação da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao contido no Parecer nº 1298/17 (peça nº 77), observado o disposto no art. 355[1] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 355. Nos casos em que o relator determinar a citação, intimação ou diligência à parte, a comunicação será feita por meio eletrônico, pela unidade competente, mediante a disponibilização do próprio despacho, quando satisfeitas as condições do art. 381, § 1º, "c", ou, quando ausentes essas condições, pela via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, hipótese em que os autos serão encaminhados à Diretoria de Protocolo, para atendimento dessa solicitação. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010).



PROCESSO N.º: 272532/15

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO SOUZA, PEDRO JOSE LOPES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 904/17

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à INTIMAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, na pessoa de seu atual representante legal, e dos Senhores Carlos Roberto Souza e Pedro José Lopes, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal esclarecimentos e/ou documentos a respeito dos apontamentos contidos nas Instruções nº 5538/16 e nº 1299/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peças 30 e 37).

Alerte-se que a não apresentação dos respectivos esclarecimentos e/ou documentos poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 858484/16

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

INTERESSADO: ALCINDO KORTE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, JURACI RONALDO CAZELLA, THEREZINHA GNOATTO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 905/17

Tendo em vista a informação contida na Instrução nº 4184/17 (peça 21), defiro o sobrestamento do presente processo até o julgamento do Prejulgado nº 772369/16, de acordo com o art. 427[1] do Regimento Interno deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara para as devidas anotações, conforme dispõe o art. 12, inciso VII[2], do Regimento Interno.

Após, à COFAP para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 427. No caso de a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo, poderá o Relator, mediante decisão interlocutória, de ofício ou por provocação, determinar o sobrestamento, até decisão desse, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo comunicar essa decisão ao órgão colegiado competente para o julgamento da causa, nos termos deste Regimento.

2. Art. 12. Aos Secretários de órgãos colegiados compete: (...)

VII – certificar nos autos as medidas e comunicações objetos de deliberação do órgão colegiado que independam da lavratura de acórdão;

PROCESSO N.º: 268284/15

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

INTERESSADO: ANTONIO VENTURA MENDES, CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, DIEGO GUIMARAES DANGUY, JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 906/17

Trata-se da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao exercício de 2014.

Em sua mais recente manifestação nos autos, a Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), por sua vez, pugnou pelo retorno dos autos à unidade técnica para que se manifeste a respeito da observância do Prejulgado 6 em relação às funções jurídicas.

Pois bem. Em atenção aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, à autonomia assegurada aos Tribunais de Contas e ao disposto especialmente nos artigos 24, caput, e 25 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005,[1] o exercício do controle externo por este Tribunal, inclusive das competências previstas no § 2º do artigo 18[2] e no inciso II do artigo 75 da Constituição Estadual,[3] bem como nos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Orgânica,[4] se dá nos termos previstos pela regulamentação editada por esta Corte.

Assim, o escopo das prestações de contas anuais municipais referente ao exercício de 2014 é disciplinado pelo Regimento Interno (artigos 187, inciso II,[5] 193 a 196,[6] 216, § 2º[7] e 226, § 2º[8]) e pela Instrução Normativa nº 103/2014.[9]

Entretanto, como se extrai de tal instrução normativa, a questão suscitada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nestes autos não integra o referido escopo.

Dessa forma, retornem os autos ao MPJTC, para que, ainda que subsidiariamente, apresente parecer conclusivo.

Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 24. As contas dos administradores e responsáveis referidos na Seção IV, do Capítulo II, do Título II, serão anualmente submetidas ao Tribunal, organizadas de acordo com normas regimentais, resoluções e instruções técnicas.

[...]

Art. 25. Os demais gestores e responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, na esfera estadual e municipal, prestarão contas, anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao das referidas contas, como previsto nesta lei e no Regimento Interno, além de Resoluções específicas do Tribunal de Contas.

2. Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.

3. Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

[...]

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

4. Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

II - julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;

III - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

5. Art. 187. Os atos normativos do Tribunal consistirão em:

[...]

II - Instruções Normativas;

[...]

6. Art. 193. Instrução Normativa é o ato do Presidente destinado à execução das Resoluções do Tribunal, vinculando os jurisdicionados de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 113/2005, os membros e os demais servidores do Tribunal. Parágrafo único. Para a expedição de Instrução Normativa, é indispensável a remissão expressa da necessidade de regulamentação prevista em Resolução ou no Regimento Interno.

Art. 194. Possui legitimidade para sua proposição ao Presidente o dirigente da unidade responsável pela matéria objeto da regulamentação, indicado na Resolução ou no Regimento Interno.

Art. 195. Tratando-se de matéria de competência da Corregedoria, a legitimidade para a expedição de Instrução Normativa será do Corregedor-Geral, em caráter exclusivo.

Art. 196. As Instruções Normativas expedidas pelo Presidente e pelo Corregedor-Geral deverão ser aprovadas em até 2 (duas) sessões ordinárias do Tribunal Pleno, após a inclusão em pauta, sob pena de aprovação tácita, dispensado o quorum qualificado do art. 115 da Lei Complementar nº 113/2005.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, os demais Conselheiros e Auditores, quando convocados, deverão receber cópia do projeto de instrução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, da sessão de julgamento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

7. Art. 216. As contas prestadas, anualmente, abrangem a gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional.

[...]

§ 2º A forma e composição da prestação de contas de governo e de gestão do Chefe do Executivo Municipal serão disciplinadas em Instrução Normativa. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

8. Art. 226. As contas prestadas, anualmente, pelos agentes públicos, da administração direta e indireta municipal, abrangem a gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional.

[...]

§ 2º O escopo de análise das prestações de contas anuais de gestão e a forma e composição da Prestação de Contas Municipal – PCA, serão disciplinadas por Instrução Normativa. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

9. Dispõe sobre o escopo e os reflexos para aplicação na análise da prestação de contas municipal do exercício de 2014, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 932358/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RONCADOR

INTERESSADO: AGUINALDO LUIS CHICHETTI, ANTONIO JOSE QUESADA PIAZZALUNGA, ROSE MARI MAYBUC

PROCURADOR: CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1022/17

Diante das manifestações apresentadas, encaminhem-se os autos à Coordenadoria



de Fiscalização de Atos de Pessoal para instrução.
Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de maio de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.*

PROCESSO Nº: 394888/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

INTERESSADO: ANTONIO DE OLIVEIRA PADILHA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE REBOUÇAS, JULIANA MOLINARI, MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1023/17

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro os pedidos de prorrogação de prazo pleiteados nas peças 96 e 98, pelo período de 30 (trinta) dias, salientando que se dará sem solução de continuidade a partir de 29/05/2017, conforme Informação 6203/17 da Diretoria de Protocolo.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 10 de maio de 2017.

Cinthy Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.*

PROCESSO Nº: 271270/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: CLAUDEMIR GIBRIM, LUIZ CARLOS SETIM

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 1025/17

I – Tendo-se em conta Instrução nº 48/17 da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos (peça 14), remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova:

a) a inclusão na autuação como interessados: da Associação Comercial, Industrial de São José dos Pinhais e do Sr. Adriano Derinievcz (Presidente da referida entidade no período de 01/01/2013 a 15/01/2015), nos termos do art. 330, §5º, do Regimento Interno;

b) a intimação do Município de São José dos Pinhais, na pessoa de seu atual representante legal, e do Sr. Luiz Carlos Setim, ex-prefeito municipal, para que se manifestem quanto ao teor da Instrução nº 48/17, da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, no prazo de 15 (quinze) dias;

c) a citação da Associação Comercial, Industrial de São José dos Pinhais, na pessoa de seu atual representante legal, do Sr. Adriano Derinievcz e do Sr. Claudemir Gibrim (Presidente da ACIAP no período de 16/01/2015 a 17/01/2017), para que se manifestem quanto ao teor da Instrução nº 48/17 da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, no prazo de 15 (quinze) dias.

II – Após, decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução.

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de maio de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 229525/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE URAÍ

INTERESSADO: EDMUR PIRES CARDOSO, MUNICÍPIO DE URAÍ, MUTSUYO ITIMURA, RENAN PIRES CARDOSO, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE URAI - PROJUDI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 1026/17

I – Tendo-se em conta que as diversas tentativas da Diretoria de Protocolo de promover a citação do Sr. Renan Pires Cardoso pela via postal restaram frustradas, autorizo, nos termos do artigo 381, IV, do Regimento Interno, que se promova a sua citação por EDITAL.

II – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências.

III – Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de maio de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 246790/08

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: EUGENIO MILTON BITTENCOURT, JOEL MOREIRA

PROCURADOR: JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1029/17

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere os itens II e III do Acórdão nº 2818/2014 - Segunda Câmara, conforme as manifestações favoráveis contidas nas Instruções 621/16 e 622/16 da Coordenadoria de Execuções e no Parecer nº 3985/17 do Ministério Público de

Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidões de quitação de débito relativas ao presente processo em favor de JOEL MOREIRA, CPF nº 523.772.379-91, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento das presentes contas.

2. Expedidas as certidões referidas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para registro.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de maio de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 229330/08

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: ADALBERTO GASTAO VOSGERAU, ANTONIO BENEDITO FENELON, ASSIS MANOEL PEREIRA, AURO LUIS FERREIRA DE PAULA, CARLOS FERNANDO AYRES MACHADO, CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, DANIMAR CRISTINA PEREIRA DA SILVA, DEVENIR VIEIRA DA SILVA, IMAR AUGUSTO, JOEL GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ DONIZETE FRAGA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, LEONE DO ROCIO LEAL, MARCOS VIEIRA, MARI LUCIA STOCO ULSON, MARIA MERCEDES UBA, NEDSON MARCONDES KARAM, OSMAR FOGGIATTO, SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO, SERGIO APARECIDO MICHELONI, SERGIO BUTKA

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 1030/17

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere Acórdão nº 120/2009 - Tribunal Pleno de 12/02/2009 (peça 14), conforme as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 710/16 da Coordenadoria de Execuções e no Parecer nº 16800/16 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidões de quitação de débito relativas ao presente processo em favor de JOEL GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 038.702.488-31 (espólio), com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento das presentes contas.

2. Expedidas as certidões referidas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para registro e, após, à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo e arquivamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de maio de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 232550/16

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**INTERESSADO: ROSANA CAMPANHOLO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN**

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 229/17

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria nº 50/16, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, publicada no Diário Oficial do Município de 01/02/2016, que concedeu aposentadoria à senhora ROSANA CAMPANHOLO, no cargo de Biólogo.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certifico o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 8 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 584030/13

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA



INTERESSADO: ALISSON DARCI DE PAULA OLIVEIRA, CASTORINO DE OLIVEIRA, DENILSON VIEIRA NOVAES, LUAN LUIZ DE PAULA OLIVEIRA, MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA, SUELI DIAS DE PAULA OLIVEIRA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 230/17

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 205/2011, da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina de 08/12/2011, que concedeu pensão ao senhor CASTORINO DE OLIVEIRA, bem como a LUAN LUIZ DE PAULA OLIVEIRA e ALISSON DARCI DE PAULA OLIVEIRA, respectivamente cônjuge e filhos de SUELI DIAS DE PAULA OLIVEIRA, servidora inativa municipal, em razão do falecimento desta.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 431955/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARCIA DEFFACCIO SCHINCARIOL, SUELY HASS

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 231/17

Aprecia-se, para fins de registro, a Resolução n.º 11869/14, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2014, que concedeu aposentadoria à senhora MARIA MARCIA DEFFACCIO SCHINCARIOL, no cargo de Professor – LF 2.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 584871/13

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: APARECIDO ALCIDES LOPES, DENILSON VIEIRA NOVAES, FATIMA RIBEIRO LOPES, MAIQUE HENRIQUE LOPES, MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 232/17

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 223/11, da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina de 21/12/2011, que concedeu pensão à senhora FATIMA RIBEIRO LOPES e a MAIQUE HENRIQUE LOPES, respectivamente cônjuge e filho de APARECIDO ALCIDES LOPES, servidor inativo municipal, em razão do falecimento deste.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 1031182/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

INTERESSADO: CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPARGER, EDUARDO ANTONIO DALMORA, MARIA LUCIA DOMINGUES DO AMARAL
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 233/17

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 289/14, do Município de Matinhos, publicado no Jornal de Matinhos de 29/08/2014, que concedeu aposentadoria à senhora MARIA LUCIA DOMINGUES DO AMARAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível/Grau-1 F.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 14466/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

INTERESSADO: ELPIDIO ESTEVES, SERGIO APARECIDO LAVERDE, VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, VALMIRA LAZARIN
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 234/17

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 078/14, do Município de São Jorge do Patrocínio, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 03/10/2014, retificado pelo Decreto n.º 119/2015, publicado em 09/12/2015, novamente retificado pelo Decreto n.º 075/2016, da mesma entidade, publicado no referido veículo em 29/07/2016, pelos quais foi concedida aposentadoria ao senhor ELPIDIO ESTEVES, no cargo de Servente de Serviços Gerais.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 474057/13

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

INTERESSADO: LUIS CARLOS SANCHES BUENO

DESPACHO N.º: 473/17

O Município de Conselheiro Mairinck, por meio de seu representante legal, senhor Alex Sandro Pereira Costa, comparece intempestivamente aos autos mediante petição n.º 326710/17 (peças 80 e 81), juntando documentos e justificativas.

2. Em face do princípio da verdade material e considerando o disposto no art. 357, § 1º do Regimento Interno, conheço do protocolado.

3. Sigam os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, para manifestação.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 500813/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOAO MARIA FLECK, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANCY NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES,



LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO N.º: 475/17

Diante do contido no Parecer n.º 1445/17 (peça 52) da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA e de seu Diretor-Presidente, efetuando as inclusões na autuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam adotadas as providências corretivas necessárias e/ou justificadas as questões apontadas no referido Parecer.

2. O desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

3. Protocolada a resposta no prazo ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 280820/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: GERMANO SCHELLER, JORGE SEBASTIAO DE BEM, OTTO SCHELLER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO

PROCURADOR: ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, WELLINGTON NEVES SALMAZO
DESPACHO N.º: 479/17

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 44 e considerando a situação fática examinada nos autos, que demanda prazo maior que o originalmente previsto pelo artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal[1], com fundamento no artigo 537 da mesma norma[2], combinado com o artigo 139, VI do Código de Processo Civil[3] (Lei n.º 13.105/2015), concedo prazo de 60 (sessenta) dias ao requerente, a contar da publicação deste despacho, para a complementação da instrução processual.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

3. Publique-se.

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Art. 58. O prazo para manifestação dos interessados, inclusive na oportunidade do contraditório e ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

2. Art. 537. Nas disposições deste Regimento, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil.

3. Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

(...)

VI - dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;

PROCESSO N.º: 253081/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IPORÁ

INTERESSADO: ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI, ALICE CURIARI MAKIYAMA FERRACINY, ALVARO CONCEICAO SILVA, AMANDA RIBEIRO FISTAROL, AMBROSIO ANGELO DA SILVA, ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, ANA PAULA PORTES DE FREITAS, ANA PAULA REDANTE, ANTONIO LIMA GONZAGA, BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI, CAMILA ALVES DE MATTOS, CARLA ANDREA ROSIN, CARLA CRISTIANE MADRUGA, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, CÉLIA APARECIDA DA SILVA, CELSO FERREIRA SIMOES, CLEONICE GARCIA DA COSTA, CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO, DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA, EDNA APARECIDA DE SOUZA

ZANIN, ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, ERENICE DE OLIVEIRA BALBINO, EVELYN TROMBINI MALAVOSI, FABIANO ANGELO DA SILVA, FATIMA GEA MATARO DE LIMA, FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, GERCILA DE OLIVEIRA, GERISVAN JOSE DO NASCIMENTO, GILDETE DA SILVA, GISELE DIAS, GISIANE CONCEICAO DE ANDRADE THOMAZINI, INEZ BRIZZI, IVANILDA SOARES DE PAULA, IVONE GOMES GAZOLA, JOSE VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, JULIANA SCHMIDT, KELI NAIARA BALIEIRO DE SOUZA, KELVIN CHRISTOPHER CHAVES, LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, LUCIANA MELO DOS SANTOS, LUCILENE ALVES PEREIRA, LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUINI, MAIRA FERREIRA CANOVA, MARA DE AZEVEDO DA SILVA, MARCIA ANDREIA BOTURA, MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA, MARCIA REGINA CHERRI, MARCIO BISPO DE OLIVEIRA, MARCOS ROGERIO RODRIGUES, MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, MARIA AUGUSTA DA COSTA, MARIA DE LOURDES WEIGERT, NATHANAEL FERREIRA CRUZ, NEIDE GONCALVES LEMES DA SILVA, NIVALDO ALVES PEREIRA, OSCAR MAKOTO HORITA, PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, RAFAELA HASEGAWA MISSE, RENATA SILVA DOS SANTOS, RONEY TRINDADE, ROSANGELA RAMOS FERREIRA PICCO, SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, SILAS GREGORY FERREIRA, SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA, SUELI APARECIDA MAZZUCKIN GONCALVES, SUZANA COUTINHO PILONETTO, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, VICTOR DAS NEVES SIMONI
DESPACHO N.º: 482/17

Trata-se de admissão de pessoal promovida pelo Município de Iporá, por meio de Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 01/2011, para provimento de diversos cargos municipais.

2. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, consoante Instrução n.º 637/17 (peça 33), aplicando ao caso os termos previstos na Instrução Normativa n.º 117/2016, opina pelo registro dos atos admissionais em exame.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 802/17 (peça 34), sustenta a impossibilidade de análise do expediente nos moldes como instruído.

4. Nesta seara, a Procuradora Juliana Reiner tece uma série de comentários no sentido de impugnar a aplicação da Instrução Normativa n.º 117/16 aos processos de admissão protocolados nesta Corte.

5. No que diz respeito ao presente caso, são feitos apontamentos específicos, em nota de rodapé, os quais, pela relevância das circunstâncias envolvidas, são integralmente reproduzidos abaixo:

"(...) forçoso reconhecer, em conclusão, a inexistência de condições instrutivas mínimas para se afirmar pela legalidade do ato submetido ao registro¹, em razão do que se propõe a sua negativa."

"1Até mesmo porque o concurso abrangia a seleção para diversos cargos de nível superior (Arquiteto e Urbanista, Assessor Jurídico, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Controlador Interno e Enfermeiro), sem constar nos autos a comprovação de existência de profissionais habilitados junto à empresa contratada (EPL – Empresa Paranaense de Licitações), não havendo sido dada divulgação aos nomes dos responsáveis pela elaboração das questões e correção das provas, que não enviam a declaração de inexistência de parentesco com os candidatos inscritos, de modo que não há como se aferir, com base na documentação existente, se os candidatos foram, de fato, avaliados por profissionais devidamente habilitados, em obediência ao disposto pelo artigo 37, II, da CF/88 e se a empresa contratada dispunha de pessoal próprio para a realização do certame, em potencial dano ao erário. Nota-se, ainda, a coincidência de sobrenomes entre membro da comissão especial de concurso – Sra. Ilza Reghini de Moraes Biasotto –, e candidatos inscritos – Srs. Aline Gabriele Silva Moraes, Luiz Roberto de Moraes Sartori e Elaine Cristina de Souza Biasotto –, indicando a possível violação aos princípios da moralidade e impessoalidade. Embora tenha havido a contratação da EPL – Empresa Paranaense de Licitações para a realização do certame, a modalidade escolhida (Carta Convite) contrariou expressamente a disposição contida no inciso IX, do art. 5º da IN 44/2010 deste Tribunal de Contas, vigente à época."

5. Considerando, pois, a pertinência das impugnações ministeriais referidas acima e a concretude dos fatos apontados, bem como a possibilidade de que os candidatos aprovados e nomeados sejam parentes do Prefeito Municipal, de membros da comissão especial do concurso e de membros da banca examinadora, necessário que seja afastado o escopo mínimo proposto pela Instrução Normativa n.º 117/16, com a consequente reabertura da instrução, em conformidade, inclusive, com o previsto no artigo 10 da própria normativa:

Art. 10. O registro dos atos nos termos desta Instrução Normativa não impede nova apreciação caso haja indícios de ilegalidades não apreciados.

6. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que proceda à intimação do gestor à época das admissões, senhor Cássio Muriilo Trovo Hidalgo, e do Município de Iporá, na pessoa de seu atual representante, para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca das irregularidades mencionadas pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º 802/17 (peça 34), fls. 7, nota de rodapé n.º 12, juntando a documentação necessária, sob pena de negativa de registro e aplicação de sanções aos responsáveis.

7. Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 693058/15

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

INTERESSADO: ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, LINDAMIR DA



MOTTA BORTOLANZA, LOURDES PAULUS, MARISA PAGNUSSAT COLLA, SELIA APARECIDA DOS SANTOS
DESPACHO N.º: 483/17

Trata-se de admissão de pessoal promovida pelo Município de Mangueirinha, por meio de Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 001/2015, para provimento de diversos cargos municipais.

2. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, consoante Instrução n.º 14708/16 (peça 24), aplicando ao caso os termos previstos na Instrução Normativa n.º 117/2016, opina pelo registro dos atos admissionais em exame.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 15667/16 (peça 26), sustenta a impossibilidade de análise do expediente nos moldes como instruído.

4. Nesta seara, a Procuradora Juliana Sternadt Reiner tece uma série de comentários no sentido de impugnar a aplicação da Instrução Normativa n.º 117/16 aos processos de admissão protocolados nesta Corte.

5. No que diz respeito ao presente caso, são feitos apontamentos específicos, em nota de rodapé, os quais, pela relevância das circunstâncias envolvidas, são integralmente reproduzidos abaixo:

"(...) forçoso reconhecer, em conclusão, a inexistência de condições instrutivas mínimas para se afirmar pela legalidade do ato submetido ao registro¹, em razão do que se propõe a sua negativa."

"1Até mesmo porque o concurso abrangia a seleção para diversos cargos de nível superior (Arquiteto e Urbanista, Assessor Jurídico, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Controlador Interno e Enfermeiro), sem constar nos autos a comprovação de existência de profissionais habilitados junto à empresa contratada (EPL – Empresa Paranaense de Licitações), não havendo sido dada divulgação aos nomes dos responsáveis pela elaboração das questões e correção das provas, que não enviam a declaração de inexistência de parentesco com os candidatos inscritos, de modo que não há como se aferir, com base na documentação existente, se os candidatos foram, de fato, avaliados por profissionais devidamente habilitados, em obediência ao disposto pelo artigo 37, II, da CF/88 e se a empresa contratada dispunha de pessoal próprio para a realização do certame, em potencial dano ao erário. Nota-se, ainda, a coincidência de sobrenomes entre membro da comissão especial de concurso – Sra. Ilza Reghini de Moraes Biasotto –, e candidatos inscritos – Srs. Aline Gabriele Silva Moraes, Luiz Roberto de Moraes Sartori e Elaine Cristina de Souza Biasotto –, indicando a possível violação aos princípios da moralidade e impessoalidade. Embora tenha havido a contratação da EPL – Empresa Paranaense de Licitações para a realização do certame, a modalidade escolhida (Carta Convite) contrariou expressamente a disposição contida no inciso IX, do art. 5º da IN 44/2010 deste Tribunal de Contas, vigente à época."

6. Considerando, pois, a pertinência das impugnações ministeriais referidas acima e a concretude dos fatos apontados, bem como a possibilidade de que os candidatos aprovados e nomeados sejam parentes do Prefeito Municipal, de membros da comissão especial do concurso e de membros da banca examinadora, necessário que seja afastado o escopo mínimo proposto pela Instrução Normativa n.º 117/16, com a consequente reabertura da instrução, em conformidade, inclusive, com o previsto no artigo 10 da própria normativa:

Art. 10. O registro dos atos nos termos desta Instrução Normativa não impede nova apreciação caso haja indícios de ilegalidades não apreciados.

7. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que proceda à intimação do gestor à época das admissões, senhor Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, e do Município de Mangueirinha, na pessoa de seu atual representante, para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca das irregularidades mencionadas pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º 15667/17 (peça 26), fls. 7, nota de rodapé n.º 12, juntando a documentação necessária, sob pena de negativa de registro e aplicação de sanções aos responsáveis.

8. Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 665913/14

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

INTERESSADO: AGNES CARNIEL BURILLE, ANDREIA KOVALICZYK, ANDREIA VARGAS, CHARLES ALEXANDRE BATISTA, CLEIDE DENIS DE SOUZA, DENISE KUBIAK, DONECA SCHUMEL, EDINE FERREIRA DOS SANTOS QUADROS, ELIANE RAMOS PADILHA, ELIO JANDIR SOARES MARIA, ELZIO FERNANDES, FERNANDA DE ANDRADE, GEAN PADILHA, GILMAR CAMARGO, LOURDES LEMES DINIZ, LUANA CAROLINA REFOSCO, LUCIANE APARECIDA VAZ, LUIZ CÉZAR BAPTISTEL, MARCIA NAUMIUK CENCI, MARIA ELIZETE PADILHA ANTUNES, MARILENE DUARTE, MARLI RUZYSKI, PAULO RODRIGO CENCI, REGINA WELINSKI, RODRIGO HENRIQUE BEZERRA DE MORAIS, ROSELENE DA COSTA NUNES, SIMAO SIRINEU DOS SANTOS, SUZAMARA DE ALMEIDA, VAGNER ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO N.º: 484/17

Trata-se de admissão de pessoal promovida pelo Município de Marquinho, por meio de Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 01/2014, para provimento de diversos cargos municipais.

2. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, consoante Instrução n.º 1086/17 (peça 18), aplicando ao caso os termos previstos na Instrução Normativa n.º 117/2016, opina pelo registro dos atos admissionais em exame.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 1087/17 (peça 19),

sustenta a impossibilidade de análise do expediente nos moldes como instruído.

4. Nesta seara, a Procuradora Juliana Reiner tece uma série de comentários no sentido de impugnar a aplicação da Instrução Normativa n.º 117/16 aos processos de admissão protocolados nesta Corte.

5. No que diz respeito ao presente caso, são feitos apontamentos específicos, em nota de rodapé, os quais, pela relevância das circunstâncias envolvidas, são integralmente reproduzidos abaixo:

"(...) forçoso reconhecer, em conclusão, a inexistência de condições instrutivas mínimas para se afirmar pela legalidade do ato submetido ao registro¹, em razão do que se propõe a sua negativa."

"1Até mesmo porque o concurso abrangia a seleção para diversos cargos de nível superior (Arquiteto e Urbanista, Assessor Jurídico, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Controlador Interno e Enfermeiro), sem constar nos autos a comprovação de existência de profissionais habilitados junto à empresa contratada (EPL – Empresa Paranaense de Licitações), não havendo sido dada divulgação aos nomes dos responsáveis pela elaboração das questões e correção das provas, que não enviam a declaração de inexistência de parentesco com os candidatos inscritos, de modo que não há como se aferir, com base na documentação existente, se os candidatos foram, de fato, avaliados por profissionais devidamente habilitados, em obediência ao disposto pelo artigo 37, II, da CF/88 e se a empresa contratada dispunha de pessoal próprio para a realização do certame, em potencial dano ao erário. Nota-se, ainda, a coincidência de sobrenomes entre membro da comissão especial de concurso – Sra. Ilza Reghini de Moraes Biasotto –, e candidatos inscritos – Srs. Aline Gabriele Silva Moraes, Luiz Roberto de Moraes Sartori e Elaine Cristina de Souza Biasotto –, indicando a possível violação aos princípios da moralidade e impessoalidade. Embora tenha havido a contratação da EPL – Empresa Paranaense de Licitações para a realização do certame, a modalidade escolhida (Carta Convite) contrariou expressamente a disposição contida no inciso IX, do art. 5º da IN 44/2010 deste Tribunal de Contas, vigente à época."

6. Considerando, pois, a pertinência das impugnações ministeriais referidas acima e a concretude dos fatos apontados, bem como a possibilidade de que os candidatos aprovados e nomeados sejam parentes do Prefeito Municipal, de membros da comissão especial do concurso e de membros da banca examinadora, necessário que seja afastado o escopo mínimo proposto pela Instrução Normativa n.º 117/16, com a consequente reabertura da instrução, em conformidade, inclusive, com o previsto no artigo 10 da própria normativa:

Art. 10. O registro dos atos nos termos desta Instrução Normativa não impede nova apreciação caso haja indícios de ilegalidades não apreciados.

7. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que proceda à intimação do gestor à época das admissões, senhor Luiz Cezar Baptistel, e do Município de Marquinho, na pessoa de seu atual representante, para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca das irregularidades mencionadas pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º 1087/17 (peça 19), fls. 7, nota de rodapé n.º 12, juntando a documentação necessária, sob pena de negativa de registro e aplicação de sanções aos responsáveis.

8. Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2017.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

PROCESSO N.º: 347810/02

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: LINO MARTINS, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

DESPACHO N.º: 81/17

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 13/15, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias ao requerente, a contar da publicação deste despacho.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

Publique-se.

Curitiba, 11 de maio de 2017.

HELTON TIAGO LUIZ LACERDA

MATRÍCULA N.º 51.593-0[1]

1. Instrução de serviço n.º 109/2017, publicado no D.O.T.C n.º 1572, publicado em 11/04/2017: Dispõe sobre a delegação de despachos de mero expediente de que tratam o art. 32, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal.[1]

O AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 32, § 1º, e com base no art. 197, ambos do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam delegados aos Analistas de Controle Externo LIVIO FABIANO SOTERO COSTA (matrícula n.º 51.430-6) e HELTON TIAGO LACERDA (matrícula n.º 51.593-0), lotados neste Gabinete, os despachos de mero expediente nas seguintes hipóteses:

I – autorização e determinação de citações e intimações, nas modalidades previstas no Capítulo XIV do Regimento Interno deste Tribunal, ressalvada a assinatura dos atos indicados no § 2º do art. 32;

II – autorização e determinação de diligências internas e externas, bem como o encaminhamento



de processos para a manifestação do Ministério Público de Contas;

III – autorização e determinação de providências atinentes à correção da autuação de processos, inclusive quanto à distribuição de processos, correção de nomes de partes, interessados e advogados, inclusão e exclusão de nomes de advogados, ressalvada a inclusão de partes e interessados, face ao que dispõe o § 5º do art. 347 do Regimento Interno;

IV – deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, e concessão de novo prazo para os mesmos fins, nos termos regimentais;

V – conhecimento de alegações de defesa, juntada e desentranhamento de documentos novos e de provas apresentadas nos termos previstos no Capítulo VII, do Título IV, do Regimento Interno deste Tribunal;

VI – autorização e determinação de sobrestamento, anexação, apensamento e desapensamento de processos;

VII – deferimento de pedidos de vistas e de cópias, nos termos regimentais;

VIII – autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos apreciados por meio de Decisão Definitiva Monocrática e Acórdãos; Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Auditor

1. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

§ 1º Os despachos de mero expediente poderão ser delegados, por ato do Relator, ao Gabinete do Conselheiro ou do Auditor, por ato próprio, em que serão especificadas as hipóteses de delegação e o servidor autorizado a exarar-los.

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 150841/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SULINA

INTERESSADO: PAULO HORN

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2947/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SULINA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4504/17-COFAP (peça nº 26):

- **MUNICÍPIO DE SULINA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 9 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 657531/15

ORIGEM: PARANAÍ PREVIDENCIA

INTERESSADO: IZABEL ALVES ALBARELLO, PARANAÍ PREVIDENCIA,

ROGERIO JOSE LORENZETTI, ROSELY NAVARRO RODRIGUES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2948/17

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAÍ PREVIDENCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 1470/17-COFAP (peça nº 107), intimando:

- **PARANAÍ PREVIDENCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

COFAP, em 9 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 299551/17

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ

INTERESSADO: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, JOÃO TOLEDO COLONIEZI,

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA, TEREZA CONCERVA DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2949/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4551/17-COFAP (peça nº 13):

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 9 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 824083/16

ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO PUPIN, DORIVAL FERREIRA DIAS, ELIAS

FERREIRA, HERODI ONOFRE DE MELO FERREIRA, LUIZ CARLOS MANZATO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2950/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4557/17-COFAP (peça nº 15):

- **MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 9 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 220793/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

INTERESSADO: PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2951/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, cujo exame demanda(m)



esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4556/17-COFAP (peça nº 21):

- **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 9 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 576922/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

INTERESSADO: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, CARLOS BENVENUTI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM, NORBERTO VICENTE LYRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2952/17

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 1474/17-COFAP (peça nº 52), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM – gestor atual:** conforme cadastro.

COFAP, em 10 de maio de 2017.

LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 306035/17

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LAURA ALLIEVI DALMAZ, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, RAFAEL IATAURO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2953/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4307/17-COFAP (peça nº 15):

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 1034560/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

INTERESSADO: MAURO CESAR CENCI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2956/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a)

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4581/17-COFAP (peça nº 221):

- **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 175470/17

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

INTERESSADO: EDISON ANTONIO RAFAEL, FRANCISCO CERINO FILHO, GUILHERME VIEIRA DIAS, LUIZ CARLOS ALMEIDA, VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2958/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento às Instruções nº 4569/17-COFAP, 4570/17-COFAP e 4572/17-COFAP (peças nº 34, 35 e 36):

- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 414926/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: HILTON SANTIN ROVEDA, ITAMARA LESKI SOUZA, PEDRO IVO ILKIV

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2961/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4592/17-COFAP (peça nº 42):

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 949340/16

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

INTERESSADO: MOACIR SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2962/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por



comunicação eletrônica em atendimento às Instruções nº 4502/17-COFAP e 4562/17-COFAP (peças nº 48 e 49):

- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 957989/16

ORIGEM: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL INTERESSADO: DARCI JOSE ZOLANDEK, MARGARETE KMITA, ROSILDA MARIA VARELA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2963/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4595/17-COFAP (peça nº 22):

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 665520/16

ORIGEM: MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: GUIOMAR DE SOUSA, LUIZ FRANCISCONI NETO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2964/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4602/17-COFAP (peça nº 14):

- **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 601289/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

INTERESSADO: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, CARLOS BENVENUTTI, MARIA NILZA SILVESTRE DOS SANTOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2965/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4603/17-COFAP (peça nº 15):

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 10 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 1011055/16

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MAURO LUCIANO BAESSO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2990/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento ao Parecer nº 1492/17-COFAP (peça nº 19):

- **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 11 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 1028373/16

ORIGEM: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA

INTERESSADO: ALTAIR JOSE ZAMPIER, EDNA MARIA DE SOUZA

PENTEADO, LUCIANE DIAS GONÇALVES

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2997/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4617/17-COFAP (peça nº 14):

- **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 11 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 1004628/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INTERESSADO: ELZA APARECIDA DA SILVA, ERONDINA PEREIRA DA SILVA,

MARCELO PENHA GOIS, NABOR LIMA DE RAMOS, VIVALDO ORESTI DUMKE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2998/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4626/17-COFAP (peça nº 19):

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC. COFAP, em 11 de maio de 2017.

EDISON LAROCA FONTOURA NETO



Matrícula nº 82.095-4
FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 1002137/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INTERESSADO: ELZA APARECIDA DA SILVA, MARCELO PENHA GOIS, MARISA NEIDE DOS SANTOS ROSA, SILVIO ROSA
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2999/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4627/17-COFAP (peça nº 20):

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 11 de maio de 2017.

EDISON LAROÇA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 347521/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 3000/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CASTRO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 4629/17-COFAP (peça nº 9):

- MUNICÍPIO DE CASTRO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 11 de maio de 2017.

EDISON LAROÇA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 270803/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

INTERESSADO: REINALDO KRACHINSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 395/17

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, e considerando a Informação 6339/17- DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 57.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 11 de maio de 2017.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por VANESSA MASSIGNAN

Analista de Controle - Administrativa - Matrícula nº 51.356-3

PROCESSO N.º: 804686/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

INTERESSADO: JORGE EDUARDO WEKERLIN, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 141/17

Protocolada a Petição Intermediária nº 302544/17 (peças 87/88) e considerando o

disposto no Art. 2º da Instrução de Serviço nº 66/2014 - GATBC, autorizo a prorrogação de prazo para o exercício do contraditório, mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data prevista na Informação nº 5497/17-DP (peça 89).

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 27 de abril de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 288374/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: EMERSON LUIS CARDOSO, LUIZ CARLOS SETIM

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 148/17

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, conforme Art. 1º da Instrução de Serviço nº 85/2014 - GCIZL, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. proceda-se à CITAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 62/17-COFIT (peça nº 39.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

i. Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº. 76.105.543/0001-35, na pessoa de seu representante legal,

ii. Sr. Luiz Carlos Setim, CPF nº 003.086.796-04, Prefeito Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;

iii. Associação Lar Feliz, CNPJ nº. 43.192.400/0001-59, na pessoa de seu representante legal e;

iv. Sr. Emerson Luis Cardoso, CPF nº 022.442.579-08, Presidente da Associação Lar Feliz no período de 03/02/2009 a 31/12/2018.

2. alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 593359/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

INTERESSADO: CLEUSA OLIVEIRA DO PRADO, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 150/17

Por delegação do Conselheiro Artagão de Mattos de Leão, conforme Art. 1º da Instrução de Serviço nº 94/2015 - GCAML, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. Proceda-se à CITAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 10/17-COFIT (peça nº 24.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

a) Município de Campo Magro, CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, na pessoa de seu representante legal;

b) Sr. Louvanir Joãozinho Menegusso, CPF nº. 010.354.369-49, Prefeito Municipal de Campo Magro no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;

c) Elisângela Mazaroto, CPF nº. 024.769.609-93, Controladora Municipal no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;

d) Karla Miriam da Silva Santos, CPF nº. 215.038.058-75, Fiscal Técnico do Convênio no período de 15/09/2013 a 24/07/2014;

e) Camila Guedes, CPF nº. 054.208.759-69, Fiscal Técnico do Convênio no período de 25/07/2014 a 15/09/2015;

f) Casa de Apoio Sete Anjos, CNPJ nº. 03.506.205/0001-31, na pessoa de seu representante legal;

g) Sra. Cleusa Oliveira Prado, CPF nº. 633.404.709-44, Presidente da Casa de Apoio Sete Anjos no período de 10/09/2012 a 20/12/2016.

2. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 1152605/14

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: JEFFERSON NILSON SANTOS, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 151/17

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, conforme Art. 1º da



Instrução de Serviço nº 85/2014 - GCIZL, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. Proceda-se à CITAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 27/17-COFIT (peça nº 08.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, na pessoa de seu representante legal;
- Sra. Leticia Codagnone Ferreira Raymundo, CPF nº 583.619.879-91, Secretaria Estadual no período de 03/11/2014 a 31/12/2014;
- Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, CPF nº 604.858.099-15, Secretaria Estadual no período de 01/01/2012 a 06/08/2014;
- União Fraternal Divina Ternura de Campina Grande do Sul, CNPJ nº 11.770.018/0001-99, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Vinicius Ferreira de Lima, CPF nº 017.716.759-09, Presidente da entidade no período de 11/01/2010 a 10/01/2013 e,
- Sr. Jeferson Nilson Santos, CPF nº 464.800.99-15, na qualidade de Presidente da entidade no período de 12/01/2013 a 13/01/2016.

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 350738/15**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA****INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****DESPACHO: 152/17**

Por delegação do Conselheiro Artagão de Mattos de Leão, conforme Art. 1º da Instrução de Serviço nº 94/2015 - GCAML, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. Proceda-se à CITAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 17/17-COFIT (peça nº 12.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Município de Londrina, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Homero Barbosa Neto, CPF nº 076.409.028-35, Prefeito no período de 01/11/2010 a 30/07/2012;
- Sr. José Joaquim Martins Ribeiro, CPF nº 045.447.579-91, Prefeito no período de 31/07/2012 a 20/09/2012;
- Sr. Gerson Moraes de Araújo, CPF nº 115.659.699-87, Prefeito no período de 21/09/2012 a 31/12/2012;
- Sr. Alexandre Lopes Kireeff, CPF nº 584.690.879-91, Prefeito no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;
- Sr. Marcelo Belinati Martins, CPF nº 871.203.139-91, Prefeito no período de 01/01/2017 a 31/12/2020;
- Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL, CNPJ nº 78.308.186/0001-38, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Paulo Rogerio Fernandes Lima CPF nº 365.724.189-49 Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL no período de 01/01/2005 a 05/01/2017.

2. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 58060/14**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU****INTERESSADO: ARMANDO LUIZ POLITA, CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****DESPACHO: 158/17**

1. Encaminha-se aos autos ao Relator, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, para autorização da inclusão no rol de qualificados do processo os seguintes agentes:

- Sr. Robert Bedros Femezlian, CPF nº 692.225.178-49, Presidente da ADESBRAS no período de 25/06/2006 a 31/12/2016;
- Sr. Zilmar Rodrigues, CPF nº 142.126.419-68, Interventor judicial nomeado para atuar junto à ADESBRAS;

2. Após, encaminha-se à Diretoria de Protocolo – DP para CITAÇÃO das partes abaixo nominadas a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 273/17-COFIT (peça nº 10.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESBRAS, CNPJ nº 05.542.138/0001-36, na pessoa de seu representante legal;

b) Sr. Robert Bedros Femezlian, CPF nº 692.225.178-49, Presidente da ADESBRAS no período de 25/06/2006 a 31/12/2016;

c) Sr. Zilmar Rodrigues, CPF nº 142.126.419-68, Interventor judicial nomeado para atuar junto à ADESBRAS;

d) Município de São Miguel do Iguaçu, CNPJ nº 76.206.499/0001-50, na pessoa de seu representante legal;

e) Sr. Armando Luiz Polita, CPF nº 125.931.119-49, Prefeito no período de 01/01/2009 a 21/12/2011 e 20/01/2012 a 31/12/2012.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 09 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 97205/15**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL****INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, MYRIAN THOMAZINI BERNARDI, NELISE CRISTIANE DALPRA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****DESPACHO: 159/17**

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, conforme Art. 1º da Instrução de Serviço nº 85/2014 - GCIZL, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. Proceda-se à CITAÇÃO das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 249/17-COFIT (peça nº 22.), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Associação de Promoção Social de Campina Grande do Sul, CNPJ nº 04.061.415/0001-26, na pessoa de seu representante legal;
- Sra. Miryam Thomazini Bernardi, CPF nº 70.381.959-72, Presidente da PROCAMP no período de 01/12/2006 a 31/12/2014,
- Município de Campina Grande do Sul, CNPJ nº 76.105.600/0001-86, na pessoa de seu representante legal;
- Sra. Nelise Cristiane Dalpra, CPF nº 931.694.429-53, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul no período de 01/01/2005 a 31/12/2008 e,
- Sr. Luiz Carlos Assunção, CPF nº 274.425.789-34, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul no período de 01/01/2009 a 31/12/2016.

2. Alerta aos citados que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

VANDERLI DE FREITAS FERRARINI

Gerente Administrativo – COFIT

Matrícula 517992

PROCESSO N.º: 758427/15**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA****INTERESSADO: DANIEL ANTUNES DA SILVA, JOSE SLOBODA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****DESPACHO: 160/17**

Por delegação do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, conforme Instrução de Serviço nº 94/2015, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. Proceda-se às CITAÇÕES das partes abaixo nominadas, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 245/17-COFIT (peça nº 11), conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Município de Jaguariaíva, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Jose Sloboda, CPF nº 529.333.009-82, Prefeito no período de 19/09/2013 a 31/12/2020;
- Cooperativa de Catadores de Recicláveis e Serviço de Produção, CNPJ nº 09.439.132/0001-99, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Daniel Antunes Da Silva, CPF nº 490.381.849-72, Presidente da COOCRESPO no período de 01/05/2014 a 30/08/2016.

2. Alerta-se aos citados que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de maio de 2017.

VANDERLI DE FREITAS FERRARINI

Gerente Administrativo - COFIT

Matrícula 517992

PROCESSO N.º: 185668/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE URAÍ****INTERESSADO: ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ARNALDO JOSE COMAR, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ, LAUDELINO FELICIANO NAVARRO, LUIZ MARCELO CAZELLA CORREIA, ODAIR**



BONIFACIO DOS SANTOS, SERGIO HENRIQUE PITÃO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 168/17

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimaraes, conforme Art. 4º da Instrução de Serviço nº 71/2014 – GCFAMG, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. seja realizada as CITAÇÕES abaixo, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório, conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Uraí, CNPJ nº 81.722.621/0001-80, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Luiz Marcelo Cazella Correia, CPF nº 815.177.939-44, Presidente da entidade no período 01/02/2011 a 28/02/2013;
- Sr. Odair Bonifácio dos Santos, CPF nº 449.891.309-44, Presidente da entidade no período 01/03/2013 a 08/09/2013;
- Sr. Laudelino Feliciano Navarro, CPF nº 044.568.409-78, Presidente da entidade no período 09/09/2013 a 19/02/2015;
- Município de Uraí, CNPJ nº 75.424.507/0001-71, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Almir Fernandes de Oliveira, CPF nº 466.624.809-91, Prefeito Municipal de Uraí no período 22/06/2011 a 14/02/2014;
- Sr. Sérgio Henrique Pitão, CPF nº 016.024.749-74, Prefeito municipal de Uraí no período 15/02/2014 a 31/12/2016;

2. alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 8 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 350819/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 170/17

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimaraes, conforme Art. 4º da Instrução de Serviço nº 71/2014 - GCFAMG, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. seja realizada as CITAÇÕES abaixo, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório, conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Município de Londrina, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Homero Barbosa Neto, CPF nº 076.409.028-35, Prefeito no período de 01/11/2010 a 30/07/2012;
- Sr. José Joaquim Martins Ribeiro, CPF nº 045.447.579-91, Prefeito no período de 31/07/2012 a 20/09/2012;
- Sr. Gerson Moraes de Araújo, CPF nº 115.659.699-87, Prefeito no período de 21/09/2012 a 31/12/2012;
- Sr. Alexandre Lopes Kireeff, CPF nº 584.690.879-91, Prefeito no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;
- Sr. Marcelo Belinati Martins, CPF nº 871.203.139-91, Prefeito no período de 01/01/2017 a 31/12/2020;
- Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL, CNPJ nº 78.308.186/0001-38, na pessoa de seu representante legal;
- Sr. Paulo Rogério Fernandes Lima, CPF nº 365.724.189-49, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Londrina – ADEFIL no período de 01/01/2005 a 05/01/2017.

2. alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, em 9 de maio de 2017.

JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL

Coordenador

PROCESSO N.º: 350851/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 171/17

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimaraes, conforme Art. 4º da Instrução de Serviço nº 71/2014 - GCFAMG, e mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para a adoção das seguintes providências:

1. seja realizada as CITAÇÕES abaixo, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório, conforme Arts. 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

- Município de Londrina, CNPJ nº 75.771.477/0001-70, na pessoa de seu representante legal;
 - Sr. Homero Barbosa Neto, CPF nº 076.409.028-35, Prefeito no período de 01/11/2010 a 30/07/2012;
 - Sr. José Joaquim Martins Ribeiro, CPF nº 045.447.579-91, Prefeito no período de 31/07/2012 a 20/09/2012;
 - Sr. Gerson Moraes de Araújo, CPF nº 115.659.699-87, Prefeito no período de 21/09/2012 a 31/12/2012;
 - Sr. Alexandre Lopes Kireeff, CPF nº 584.690.879-91, Prefeito no período de 01/01/2013 a 31/12/2016;
 - Sr. Marcelo Belinati Martins, CPF nº 871.203.139-91, Prefeito no período de 01/01/2017 a 31/12/2020;
 - Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL, CNPJ nº 78.308.186/0001-38, na pessoa de seu representante legal;
 - Sr. Paulo Rogério Fernandes Lima, CPF nº 365.724.189-49, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Londrina – ADEFIL no período de 01/01/2005 a 05/01/2017.
2. alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal.
- Publique-se.
Curitiba, em 9 de maio de 2017.
JOÃO HALBERTO BALDUINO MACIEL
Coordenador

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 301009/17

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: GILBERTO VIDAL PIMENTEL

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1667/17

Trata-se de Requerimento Interno protocolado por Gilberto Vidal Pimentel, ex-servidor deste Tribunal, por meio do qual requer o pagamento dos juros moratórios sobre os prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, nos termos do Despacho nº 1628/16, do processo nº 68.143-2/15 deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas e, após, à Diretoria Jurídica, para manifestação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 331870/17

ENTIDADE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE

INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1769/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte, por meio do qual solicita novo acesso ao processo n.º 669881/13.

Autorizo a liberação de acesso ao protocolado mencionado, o qual já se encontra arquivado.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como dos autos n.º 669881/13, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 5 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 329809/17

ENTIDADE: REJANE DE MOURA CECY MELLO

INTERESSADO: REJANE DE MOURA CECY MELLO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1774/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Sra. Rejane de Moura Cecy Mello, viúva do servidor aposentado deste Tribunal, Luiz Carlos dos Santos Mello, por meio do qual requer que eventuais e futuros pagamentos de Parcela Autônoma



de Equivalência (PAE) a que teria direito o falecido sejam direcionados à Requerente na condição de inventariante.

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Diretoria de Gestão de Pessoas, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 307708/17

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1779/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do qual encaminha cópia de atos emitidos nos autos do Processo de Contas de Gestão nº 007635-0200/14-9, exercício de 2014 do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo 1º do Protocolo de Florianópolis aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte em 03-05-1995.

Tendo em vista que o BRDE é entidade sujeita à fiscalização da 2ª Inspeção de Controle Externo, encaminhem-se os autos àquela unidade para ciência e providências que entender cabíveis.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 333695/17

ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS

INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1780/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Notícia de Fato n.º MPPR-0097.17.000314-5, requer informações sobre a prestação de contas do Município de Coronel Domingos Soares, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 230683/17

ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1781/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Polícia Militar do Estado do Paraná, por meio do qual noticia irregularidades de funcionamento do sistema de travamento identificado em uma Submetralhadora Taurus, calibre 9 mm.

Tendo em vista que entidade requerente é sujeita à fiscalização da 3ª Inspeção de Controle Externo, encaminhem-se os autos àquela unidade para ciência e providências que entender cabíveis.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 293227/17

ENTIDADE: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1782/17

Retornam os autos com a Informação n.º 177/17, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 326737/17

ENTIDADE: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO

INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1783/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Agência Paraná

de Desenvolvimento, por meio do qual requer:

“a) Que seja reconsiderado o enquadramento contábil da entidade, especificamente, às obrigações relativas ao envio de dados eletrônicos ao sistema SEI-CED e às prestações de contas anuais, autorizando o encaminhamento das informações contábeis e dos dados eletrônicos dos exercícios de 2017, nos moldes da contabilidade comercial;

b) Que seja determinada a COFIE a recepção dos referidos dados eletrônicos pela contabilidade comercial até o julgamento final dos recursos de revista interpostos e, que mesmo que venha a ser ratificado o entendimento de inclusão como unidade orçamentária, que tais dados sejam recepcionados até que haja a efetiva inclusão orçamentária, posto que antes disso não é passível a recepção dos dados pela contabilidade pública”

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização Estadual - COFIE, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 329817/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: MARCELO ELIAS ROQUE

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1784/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Município de Curitiba, por meio do qual requer “sejam procedidas as necessárias retificações na SIM-AM do exercício de 2016 do Município de Paranaguá, e porquanto no seu Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Período de Janeiro a Dezembro de 2016”.

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 334152/17

ENTIDADE: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

INTERESSADO: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1785/17

Trata-se de requerimento externo formulado pela empresa HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., por meio do qual pleiteia a repactuação do Contrato n.º 12/2015, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 6.638/2017 que fixou, a partir de 01/04/2017, os valores dos pisos salariais aplicados às funções de auxiliar de protocolo e de operador de áudio e vídeo.

Diante do pedido exposto no presente feito, encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa para a adoção das providências cabíveis, nos termos do Art. 175-G do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 356543/16

ENTIDADE: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA - ME

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1786/17

Trata-se de Denúncia formulada pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, que encaminha cópia de procedimento de sindicância. De acordo com o relatório final da sindicância, a empresa JAHAL - Jardim Alegre Hospitalar Administradora Ltda. não estava com seu registro regularizado junto ao órgão, por ausência de médico no corpo societário da empresa e de responsável técnico formalmente constituído.

Em conformidade com o noticiado nos autos em apenso, (Requerimento Externo n.º 557700/16), pelas mesmas razões acima indicadas a empresa referida estava



impedida de participar de licitações públicas de contratos de prestação de serviços médicos.

De acordo com o Despacho n. 06/17, do Gabinete da Corregedoria-Geral, realizou-se juízo negativo de admissibilidade da Denúncia por se considerar que se tratava de fato inserido na esfera da atuação fiscalizatória do CRM-PR. Quanto à situação de impedimento para licitar imposta pelo referido órgão, essa foi devidamente anotada, conforme manifestações da Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado e da Supervisão de Licitações e Contratos, ambas integrantes da Diretoria Administrativa, lançadas nos autos nº 557700/16. Determinou-se, por conseguinte, o encerramento e arquivamento dos processos.

Todavia, posteriormente o CRM-PR veio aos autos para informar que a pessoa jurídica JAHAL - Jardim Alegre Hospitalar Administradora Ltda. foi inscrita junto ao CRM do Paraná, conforme homologação ocorrida na Sessão Plenária nº 4256, e de acordo com as exigências da Lei Federal nº 6.839/1980 e da Resolução CFM no 1980/2011.

Os autos foram então redistribuídos ao Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, que, tendo em vista não mais subsistirem os motivos que justificavam o impedimento da citada empresa para participar de licitações públicas de contratos de prestação de serviços médicos, determinou a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, com a sugestão de encaminhamento dos autos à Diretoria Administrativa, Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado e Supervisão de Licitações e Contratos, para ciência e anotações devidas, e posterior retorno à Diretoria de Protocolo, para arquivamento (Despacho 996/17-GCIZL, peça 14).

Acato as sugestões contidas no Despacho 996/17, do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares (peça 14). Desse modo, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa, Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado e Supervisão de Licitações e Contratos, para ciência e para as anotações devidas. Após, retornem os autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 337798/17

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MARCOS HILDEBRANDO RIBEIRO MOREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1787/17

Trata-se de Requerimento Interno protocolado por Marcos Hildebrando Ribeiro Moreira mediante o qual solicita Certidão de Tempo de Serviço prestado junto a este Tribunal.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para informar.

Na sequência, sigam à Diretoria-Geral para emissão de certidão com base nas informações prestadas pela unidade técnica.

Após a devida comunicação à PARANAPREVIDÊNCIA, não subsistindo outras providências a serem tomadas, determino o encerramento do presente processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

[...]

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 287197/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADO: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1788/17

Tendo em vista o contido na Informação nº 304/17 (peça 4) da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, determino o encerramento deste processo, com fundamento no artigo 16, inciso LVIII, do Regimento Interno, devendo o expediente seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 127211/17

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: ADITIVO DE CONVÊNIO E CONGÊNERES

DESPACHO: 1789/17

Considerando o contido no Parecer nº 137/17[1] da Diretoria Jurídica acostado à peça 14 dos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para manifestação.

Após, voltem.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. "Não há neste processo, contudo, nenhuma manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas – ou ainda qualquer comprovação – de que o número de beneficiários tenha se mantido o mesmo, de lá para cá. Na medida em que o número de beneficiários não consta do Termo de Cooperação e que este obriga ao TCE/PR o controle do número de beneficiários, recomendamos que tal informação seja trazida aos autos a fim de tornar a instrução processual mais precisa e segura".

PROCESSO Nº: 292928/17

ENTIDADE: LMENTS POS-PRODUCAO DE VIDEOS LTDA - ME

INTERESSADO: LMENTS POS-PRODUCAO DE VIDEOS LTDA - ME

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1791/17

Conforme informado pela Supervisão de Licitações e Contratos no Despacho nº 55/17 (peça 6), as informações solicitadas pelo requerente constam dos autos nº 801180/16. No entanto, verifico que no Despacho nº 1748/17 desta Presidência não constou autorização expressa para a liberação de cópias digitais do referido processo.

Sendo assim, entendo necessário complementar o contido no Despacho nº 1748/17, para fins de autorizar a liberação de cópias digitais do processo nº 801180/16, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2017/TCE-PR.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução n.º 45/2014, e, na sequência, à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 801180/16 ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...) LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 328977/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIANORTE

INTERESSADO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

DESPACHO: 1798/17

A Diretoria de Protocolo, mediante a Informação nº 6087/17 (peça n.º 5), solicita autorização para proceder ao cancelamento da distribuição realizada, o desentranhamento do respectivo termo (peça 4) e a realização de nova distribuição por dependência ao processo nº. 90510-5/16, posto que o sistema de distribuição eletrônica não observou aludida dependência.

Na forma do art. 345[1] do Regimento Interno, autorizo a Diretoria de Protocolo a proceder nos termos acima propostos.

Retornem-se os autos à referida unidade técnica para adoção das providências cabíveis.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 345. Ressalvada a hipótese de reconhecimento posterior de impedimento ou de causa de prevenção, a nova distribuição do processo dependerá de decisão do Presidente, e da constatação de erro na distribuição originária, informada pela Diretoria de Protocolo.

PROCESSO Nº: 330033/17

ENTIDADE: PADRAO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME

INTERESSADO: PADRAO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1799/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela empresa PADRÃO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME, por meio do qual pleiteia o cancelamento do Pregão n.º 24/2016 e da Ata de Registro de Preços n.º 15/2016, para o fornecimento de papel A4 (marcas Prestige e Van Gogh).

Ressalta a requerente que já apresentou a esta Corte solicitação de alteração das marcas registradas para Prestige Office e Fanacopy. Destaque-se que no Requerimento Externo aludido, de n.º 81413/17, a empresa solicita também o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Informa que a fabricante das marcas Van Gogh e Fanacopy a Fanapel já há algum tempo enfrenta dificuldades financeiras e em fevereiro de 2017 comunicou o encerramento de sua produção, conforme documento anexado, fato que motivou o requerimento de alteração de marca.

Contudo, afirma que a empresa Hadera, fabricante da marca Prestige Office, também não conseguirá atender aos pedidos da requerente, visto que não conseguiu colocá-los em produção, nos termos do comunicado efetuado pelo representante da empresa no Brasil, a Epapeis Representações Ltda., anexado ao presente.

Ainda, destaca que existem outras marcas nacionais, porém, que essas possuem



distribuidores exclusivos, de maneira que conseguir outro fornecedor para pronta entrega seria impossível.

Destarte, conclui que o cancelamento do Pregão nº 24/2016 (e da ARP nº 15/2016) está "baseado em fato superveniente decorrentes de caso fortuito de força maior, pois independe da empresa Padrão Comércio de Papeis, que nos impossibilita de cumprir a Ata de Registro de preço" (sic).

Pelas razões acima expostas, requer: o conhecimento do pedido e a sua procedência; o cancelamento da ata de registro de preços, diante da impossibilidade de cumprimento por parte da requerente; que a decisão seja fundamentada e encaminhada à requerente, em atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos, nos termos do artigo 50, V, da Lei 9.784/99; caso não sejam conhecidos os presentes pedidos, que sejam enviadas as razões à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o § 4º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93; efeito suspensivo de emissão de notas de empenhos ou qualquer documento equiparado com intuito de aquisição do produto até o julgamento final do presente pedido; a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental, a fim de comprovar os fatos alegados.

Considerando o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 15/2016, e tendo em vista que já tramita neste Tribunal de Contas o Requerimento Externo n.º 81413/17, que versa sobre pedido anterior da empresa requerente de alteração das marcas registradas por meio da mesma Ata, inicialmente determino o apensamento dos autos de n.º 81413/17 aos presentes autos, figurando o presente processo como o principal.

À Diretoria de Protocolo, para providenciar o apensamento.

Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa, para análise e providências pertinentes, nos termos do art. 175-G do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 333938/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHÃO

INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 1801/17

Trata-se de Representação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava, que encaminha cópia dos autos de Ação Trabalhista proposta em face do Município de Pinhão, haja vista a constatação de práticas ilegais no âmbito da Administração Municipal, relativas ao não cumprimento de obrigação de fazer imposta ao Município, para a adoção das providências cabíveis no âmbito deste Tribunal.

Ciente esta Presidência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, relator deste processo, para regular processamento, nos termos do art. 277, §§ 1º e 2º[1] do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 277. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas pelos interessados e autoridades, na forma prevista no art. 32, I a VI, da Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º A representação será autuada e distribuída ao Conselheiro Relator, sendo inicialmente remetida pela Diretoria de Protocolo ao Presidente para ciência.

§ 2º Cumprido o trâmite previsto no § 1º, a representação será remetida pelo Gabinete da Presidência ao Gabinete do Conselheiro Relator para regular processamento.

PROCESSO Nº: 257751/17

ENTIDADE: TRANSPARÊNCIA BRASIL

INTERESSADO: TRANSPARÊNCIA BRASIL

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1802/17

Retornam os autos com a Informação n.º 89/17, por meio da qual a Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela entidade TRANSPARÊNCIA BRASIL.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 314348/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IRATI

INTERESSADO: JORGE DAVID DERBLI PINTO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1804/17

Retornam os autos com a Informação n.º 295/17-COFIM, por meio da qual a

Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM manifesta-se em atenção à solicitação formulada pelo Município de Irati.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 337640/17

ENTIDADE: JUANITA INES QUIMELLI ROSA

INTERESSADO: JUANITA INES QUIMELLI ROSA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1805/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Sra. Juanita Inês Quimelli Rosa, por meio do qual requer o pagamento de auxílio funeral em virtude do falecimento do servidor inativo José de Almeida Rosa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para instruir e à Diretoria Jurídica para emitir parecer.

Após, à Diretoria-Geral para manifestação.

Na sequência, retornem.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 332877/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

INTERESSADO: LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 1808/17

Autorizo o cancelamento e desentranhamento da Informação nº 6083/17 – DP (peça 7), conforme solicitado pela Diretoria de Protocolo à peça 8.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 13159/17

ENTIDADE: 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IRATI

INTERESSADO: 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IRATI

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1810/17

Retornam os autos com o Despacho nº 1061/17 (peça 8) por meio do qual o Conselheiro Nestor Baptista autoriza o acesso pela 3ª Promotoria da Comarca de Irati aos autos nº 343390/10 e nº 524981/15.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como dos autos nº 343390/10 e nº 524981/15, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 223865/17

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1811/17

Retornam os autos com a Informação nº 37/17 (peça 8) por meio da qual a 2ª Inspeção de Controle Externo manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste



Tribunal, e arquivamento do processo.
Publique-se.
Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.
-assinatura digital-
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 338859/17
ENTIDADE: 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IRATI
INTERESSADO: 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IRATI
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1812/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 3ª Promotoria da Comarca de Irati por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0067.13.000205-7, "instaurado a partir de representação recebida para averiguação de irregularidades na contratação pelo município de Irati com a empresa IBRASC (OSCIPI) para atuação na área de saúde, entre os anos de 2005 a 2010", solicita que seja informado se houve a "tramitação de algum procedimento perante este Tribunal referente às contas de Termo de Parceria firmado entre o município de Irati e IBRASC, referente aos anos acima especificados".

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para manifestação.

Após, retornem a esta Presidência.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 271975/17
ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA
INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1816/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício n.º 0421/17/GAB), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0077.16.000627, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Loanda, solicita acesso ao processo n.º 219988/16.

A liberação de cópias digitais do processo em trâmite foi autorizada pelo Relator, conforme Despachos n.º 751/17 (peças 5).

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

- remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 219988/16 ao interessado;
- encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 339499/17
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1823/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado (Ofício n.º 170/PGE), por meio do qual informa "que a apelação cível e reexame necessário n.º 1516711-6, em trâmite perante 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, manteve a sentença de primeiro grau, que julgou improcedente o pedido da Ação Popular n.º 0003627-28.2013.8.16.0004, conforme decisão anexa".

Tendo em conta a ausência de notícia quanto ao trânsito em julgado da aludida ação, encaminhe-se o expediente à Diretoria Jurídica - DIJUR para acompanhamento.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 47762/17
ENTIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL
INTERESSADO: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1829/17

Retornam os autos com os Despachos nº 1059/17 (peça 14) e nº 937/17 (peça 15) por meio dos quais, respectivamente, os Conselheiros Nestor Baptista e Artagão de

Mattos Leão autorizam o acesso pela Delegacia de Polícia Federal em Cascavel aos autos nº 503968/15 e nº 171043/15.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como dos autos nº 721274/11, nº 225331/11 (conforme Despacho 1473/17-GP), nº 503968/15 e nº 171043/15, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 340063/17
ENTIDADE: INFOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
INTERESSADO: INFOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1835/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela empresa Infox Tecnologia da Informação Ltda, por meio do qual pretende realizar a apresentação de Sistemas de Processo Eletrônico para atender as demandas desta Casa.

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 343240/17
ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1836/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Siqueira Campos, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0141.16.000658-3, solicita acesso ao processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Siqueira Campos, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Considerando que a prestação de contas já foi analisada e se encontra arquivada, AUTORIZO a liberação de acesso digital aos referidos autos, protocolado sob o n.º 183737/13.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como dos autos n.º 183737/13, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 320143/17
ENTIDADE: PROMOTORIA JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CURITIBA
INTERESSADO: PROMOTORIA JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CURITIBA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1838/17

Retornam os autos com o Despacho n.º 92/17-SMPJTC (peça 4), por meio do qual o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Flávio de Azambuja Berti, manifesta a sua ciência em relação ao contido no ofício acostado à peça 2 e recomenda o arquivamento do expediente.

Considerando a manifestação Ministerial, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e para o arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 331463/17**

ENTIDADE: 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
INTERESSADO: 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1839/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Juízo da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Ofício n.º 468/17, peça 2), por meio do qual informa a esta Corte de Contas da necessidade de cumprimento de ordem judicial proferida em sentença homologatória de Divórcio (autos n.º 22298-61.2015.8.16.0188), caso haja o pagamento futuro de eventuais diferenças de URVs ou quaisquer outros valores devidos em favor de servidor nominado, em relação ao período de 14 de dezembro de 1971 a janeiro de 2014.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Diretoria Jurídica, para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 343224/17

ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA
INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1841/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício n.º 0488/17), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0077.16.000626-6, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Loanda, solicita acesso ao processo n.º 21987-2/16.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator dos autos em trâmite, para apreciação.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 272025/17

ENTIDADE: CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA
INTERESSADO: CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1845/17

Retornam os autos com a Informação n.º 6232/17-DP (peça 5), por meio da qual a Diretoria de Protocolo manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Sra. Cynthia Terezinha Costa Batista.

Comunique-se à solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 342155/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO: MAURICIO BAU
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1846/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Sr. Mauricio Bau, Prefeito do Município de Salto do Lontra durante a gestão 2013/2016, por meio do qual requer a reanálise da gestão fiscal do Poder Executivo Municipal referente ao 2º semestre de 2016 e encaminha documentação concernente à realização da audiência pública relativa ao 3º quadrimestre de 2016 (peça 4).

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 339820/17

ENTIDADE: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ
INTERESSADO: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1849/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Sr. Sérgio Martins de Souza

Queiroz, por meio do qual solicita a este Tribunal de Contas informações sobre as seguintes questões:

“1-É função deste Egrégio Tribunal analisar a validade dos contratos de concessão firmados pela concessionária SANEPAR em face da Lei de Saneamento?

2-Entende este Egrégio Tribunal ser requisito de validade destes acordos, imposto pela Lei de Saneamento, conterem os mesmos metas progressivas de universalização da rede de coleta de esgoto nas zonas urbanas dos Municípios concedentes?

3-Poderia este Egrégio Tribunal, em atendimento a pedido deste cidadão, requisitar os contratos a cujo acesso ao mesmo foi negado pela concessionária em tela, abaixo elencados, e analisar a validade dos mesmos?

4-Entendendo este Egrégio Tribunal serem tais contratos inválidos por serem desprovidos do requisito de validade em tela, que medidas pode tomar?

5-Caso as tome, no tocante a quaisquer dos contratos firmados com os Municípios abaixo elencados, poderia este Egrégio Tribunal informar a tomada de quaisquer destas medidas a este subscritor para que o mesmo possa retransmitir essa informação a todas as entidades e pessoas que figuram ao seu lado na luta, desde 2.013, para obter a solução no médio prazo, mas definitiva, do problema da falta de saneamento básico nas zonas urbanas de todos os Municípios do país?”

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 342716/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
INTERESSADO: EDSON VIEIRA BRENE
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1851/17

I. Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Município de Bela Vista do Paraíso, por meio de seu representante legal, o qual solicita a reanálise da gestão fiscal do 2º semestre de 2016 e a emissão de certidão liberatória.

II. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM para manifestação.

III. Sendo o caso, desde logo autorizo o encaminhamento do feito à Diretoria de Tecnologia da Informação para as providências cabíveis.

IV. Após, retornem a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 343895/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INTERESSADO: ADROALDO HOFFELDER
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1852/17

I. Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio de seu representante legal, o qual solicita a reanálise da gestão fiscal.

II. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM para manifestação.

III. Sendo o caso, desde logo autorizo o encaminhamento do feito à Diretoria de Tecnologia da Informação para as providências cabíveis.

IV. Após, retornem a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 297680/17

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: NILSA MARIA SCHUARÇA
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1853/17

Trata-se de Requerimento Interno instaurado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em observância ao contido no inciso II[1], art. 26, da Portaria nº 907/15, com vistas ao pagamento de indenização de férias não usufruídas pela servidora Nilsa Maria Schuarça, matrícula n.º 50.115-8, aposentada por meio do ato de inativação registrado nesta Corte mediante o Despacho de Homologação de Benefício nº 5/2017-COFAP/GP, publicado no Diário Eletrônico nº 1566, do dia 03/04/2017, exarado no processo nº 945425/16.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante a Informação nº 210/17 (peça 3), esclarece que constam pendentes:

- exercício de 2016: 30 (trinta) dias de férias com direito a terço constitucional;

- exercício de 2017: proporcional, cujo período aquisitivo é de 11/05/2016 a 10/05/2017.

Informa, ainda, que a servidora manteve seu vínculo funcional até 16/10/2016, quando se aposentou, razão pela qual obteve direito a 5/12 (cinco doze avos) dos 30 dias e do terço constitucional correspondente.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer nº 159/17 (peça 4) conclui pelo



deferimento do pleito com fundamento no art. 23, III da Portaria nº 907/15 deste Tribunal, que garante a indenização das férias não usufruídas na hipótese de aposentadoria e sob o argumento da vedação ao enriquecimento sem causa da administração.

No que tange ao método de cálculo da indenização, a unidade técnica destaca que deverá ser observado o contido no artigo 25 da citada Portaria[2], sendo que o pagamento deverá obedecer ao disposto nos artigos 26 a 30 do mesmo diploma regulamentar.

Considerando a instrução processual favorável, bem como o atendimento ao disciplinado na Portaria nº 907/2015 deste Tribunal, defiro o pedido formulado.

Contudo, antes do encaminhamento dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias, remeta-se o presente expediente à Diretoria de Protocolo para proceder ao desentranhamento do Despacho nº 1761/17-GP (peça 5), em razão de ter sido exarado com erro material.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 26 O pagamento da indenização será realizado:

(...)

II – no caso de aposentadoria, após o registro da aposentação, mediante requerimento instaurado de ofício pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a ser submetido à apreciação da Diretoria Jurídica e à deliberação do Presidente, com posterior inclusão em folha de pagamento.

2. Art. 25 Serão indenizadas as férias adquiridas e o período aquisitivo incompleto, não fruídos, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 1º A base de cálculo será o valor das vantagens permanentes do mês da exoneração, da aposentadoria ou do falecimento do servidor, acrescido do terço constitucional, se não percebido anteriormente, com observância do limite contido no art. 176 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§ 2º Caso o servidor tenha usufruído férias e/ou percebido o respectivo terço constitucional, sem que tenha completado o período aquisitivo, será feito o desconto proporcional na indenização, relativo ao período incompleto, nos termos do caput.

§ 3º Terá incidência de atualização monetária a contar do mês da exoneração, da aposentadoria ou do falecimento, até a integral quitação do valor devido, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PROCESSO Nº: 344255/17

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

INTERESSADO: RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1854/17

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Câmara Municipal de Rebouças, através de seu representante legal, por meio do qual noticia a este Tribunal a invasão de dispositivo informático pertencente àquela casa, causando instabilidade e apresentação de dados incompletos.

Diante do fato encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM e Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal - COFAP para ciência.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 342686/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LARANJAL

INTERESSADO: JOSMAR MOREIRA PEREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1855/17

Trata-se de Requerimento Externo protocolado por Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, mediante o qual solicita a reanálise da gestão fiscal do 2º semestre de 2016, pelas razões expostas na petição inicial (peça 6).

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para manifestação.

Sendo o caso, desde logo autorizo a remessa do feito à Diretoria de Tecnologia da Informação para as providências cabíveis.

Após, retorne a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 272246/17

ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1856/17

Retornam os autos com o Despacho nº 1060/17 (peça 5) por meio do qual o Conselheiro Nestor Baptista manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 338050/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

INTERESSADO: JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1858/17

I. Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Município de Marmeleiro, por meio de seu representante legal, o qual solicita a reanálise da gestão fiscal.

II. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM para manifestação.

III. Sendo o caso, desde logo autorizo o encaminhamento do feito à Diretoria de Tecnologia da Informação para as providências cabíveis.

IV. Após, retornem a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2017.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

Portarias

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21;

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ/MF Nº 03.802.018/0003-67. ACÓRDÃO Nº 1965/17, PROTOCOLO Nº 1948607/17 – Inexigibilidade de licitação n.º 05/2017.

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de espaços físicos e demais serviços de apoio do CENTRO DE EVENTOS SISTEMA FIEP, razão social Serviço Social da Indústria – SESI, para sediar o “II FORUM DE CONTROLE EXTERNO”, promovido por esta Corte de Contas nos dias 28 e 29 de junho de 2017.

VALOR: O valor total da locação dos espaços e serviços é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), sem possibilidade de reajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC - 33.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: até o dia 15 de julho de 2017, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - DETC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – CNPJ 77.996.312/0001-21;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ Nº 76.659.820/0001-51.

Acórdão n.º 1688/2017 - STP, Protocolo n.º 210690/17 – Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017

OBJETO: o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção do software PERGAMUM – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS, cuja licença, com validade por tempo indeterminado, foi adquirida por este Tribunal com número ilimitado de usuários.

VALOR DO CONTRATO: A contratante pagará à contratada o valor total global de R\$ 8.409,84 (oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses; com o valor mensal de R\$ 700,82 (setecentos reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor das despesas para o pagamento decorrente do objeto desta licitação relativos à prestação de serviços de lavanderia para este Tribunal correrá à conta da dotação orçamentária 33.90.39.08 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante FIR n.º 20/2017/TCE.

GESTOR DO CONTRATO: a gestão do contrato caberá à Diretoria Administrativa - Supervisão de Licitações e Contratos.



Fiscalização: ficará a cargo do fiscal, a servidora Yarusa Rohrich da Fonseca, matrícula TC 50.940-0 e do fiscal substituto, a servidora Alice Sória Garcia, matrícula TC 50.974-4.

VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e, arts. 103 a 106 da Lei nº 15.608/07.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018**Tribunal Pleno****Conselheiro Presidente**

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiro Vice Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno

- Maria Estephania Domenici

Primeira Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Primeira Câmara

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Artagão de Mattos Leão

Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha

Secretária da Segunda Câmara

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral**Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

Assessor Jurídico

- Regina Cristina Braz

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**Procurador Geral**

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Elizeu de Moraes Correa
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner

- Valéria Borba

Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

Diretores de Gabinete**Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista**

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

Inspetorias de Controle Externo**1ª Inspeção de Controle Externo**

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspeção de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo

- Inativa

6ª Inspeção de Controle Externo

- Paulo José Rocha

7ª Inspeção de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

Administrativo**Diretora-Geral**

- Celia Cristina Arruda

Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho

Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo